

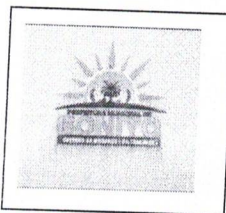
JULIANA RAIYANNI SOUSA
NETO:01384292438

Assinado de forma digital por
JULIANA RAIYANNI SOUSA
NETO:01384292438
Data: 2025.09.04 16:17:09 -03'00'

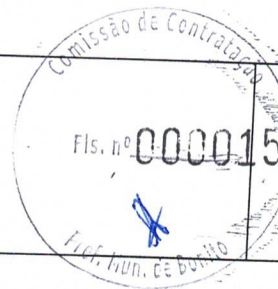
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, revela-se uma medida estratégica e indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde ofertados à população. Considerando o papel fundamental da assistência farmacêutica no processo de cuidado em saúde, torna-se imprescindível que a gestão pública municipal mantenha um estoque adequado e permanentemente atualizado de insumos farmacêuticos destinados às situações que demandam pronta resposta, como é o caso das emergências clínicas, traumas, acidentes, agravos súbitos e demais intercorrências que exigem intervenções imediatas. Tais medicamentos são utilizados para estabilizar quadros clínicos agudos, reduzir riscos de agravamento do estado de saúde e, principalmente, preservar vidas, compondo um dos pilares essenciais no funcionamento das unidades de pronto atendimento e demais dispositivos assistenciais do sistema de saúde municipal.

1.2. A natureza dinâmica e imprevisível das situações de urgência e emergência exige que os serviços de saúde estejam tecnicamente preparados e disponham dos recursos necessários para atender, com presteza, a toda e qualquer demanda que se apresente. Para tanto, é necessário garantir que haja abastecimento regular de medicamentos, todos imprescindíveis para intervenções clínicas imediatas. Esses insumos, além de permitirem maior resolutividade no atendimento inicial, são essenciais para estabilizar o paciente antes da regulação e eventual transferência para unidades de maior complexidade, conforme os protocolos estabelecidos pela Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE), em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. A gestão responsável dos recursos de saúde pública demanda planejamento técnico e logístico

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000

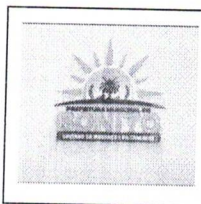


que preveja a reposição constante de medicamentos de alta rotatividade e uso crítico. A ausência de tais medicamentos comprometeria a capacidade de resposta dos serviços de saúde frente às situações emergenciais, o que poderia acarretar consequências severas para a saúde do usuário. Dessa forma, o processo de aquisição ora justificado insere-se no escopo das ações preventivas de gestão, promovendo a sustentabilidade do sistema de atendimento às urgências e assegurando que as equipes assistenciais estejam plenamente aptas a desenvolver suas atividades com respaldo técnico e segurança terapêutica.

1.4. Cumpre ressaltar que a presente aquisição visa reforçar o compromisso da Administração Pública Municipal com a promoção da saúde, proteção da vida e bem-estar da população bonitense. A disponibilidade permanente de medicamentos de urgência e emergência é condição indispensável para a efetivação do direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, e reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado à população em momentos críticos, garantindo que nenhuma vida seja colocada em risco por ausência de terapêutica adequada. A Secretaria Municipal de Saúde, ciente de sua responsabilidade institucional, busca assegurar a regularidade da oferta desses insumos mediante processo administrativo transparente e eficiente, garantindo, assim, a efetividade da política pública de saúde.

1.5. Considerando ainda o constante fluxo de atendimentos realizados nas unidades básicas, pronto-atendimentos e centros de saúde do município, é fundamental que o suprimento de medicamentos esteja alinhado com os parâmetros de uso racional e com a previsão técnica baseada em dados epidemiológicos e nos registros de consumo anteriores. A aquisição planejada e baseada em critérios técnicos contribui para o uso eficaz dos recursos públicos, evitando desperdícios, otimizando os estoques e fortalecendo a rede municipal de saúde em sua missão de promover atendimento humanizado, célere e resolutivo.

1.6. Portanto, a necessidade de aquisição de medicamentos de urgência e emergência apresentada neste contexto é medida de caráter contínuo e estratégico, orientada por critérios técnicos, sanitários e assistenciais, sendo instrumento de fortalecimento das políticas públicas de saúde em favor da população. A iniciativa reflete o compromisso permanente da gestão municipal com a melhoria dos serviços ofertados à coletividade e a busca incessante pelo bem-estar social e qualidade de vida dos cidadãos do Município de Bonito/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

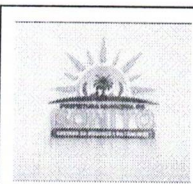


02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

- 2.1. A aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, deverá observar requisitos técnicos, econômicos e operacionais que garantam a efetividade do fornecimento, a qualidade dos produtos e a adequação às exigências legais e sanitárias vigentes. Em razão da natureza crítica e da função estratégica que esses medicamentos desempenham na assistência imediata à saúde da população, torna-se indispensável que todos os critérios envolvidos nesse processo estejam voltados à garantia da segurança terapêutica, da continuidade do serviço público e da proteção integral à vida.
- 2.2. Do ponto de vista técnico, os medicamentos a serem fornecidos deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentar número de lote, data de fabricação e validade legível, respeitando o prazo mínimo de validade de seis meses a partir da data da entrega. Os produtos deverão seguir as especificações contidas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), quando aplicável, e apresentar composição conforme os padrões da Farmacopeia Brasileira ou, na ausência, de compêndios internacionalmente reconhecidos. Os medicamentos também deverão ser acondicionados em embalagens originais, íntegros e inviolados, em condições que preservem sua estabilidade físico-química e integridade sanitária, conforme normas da RDC nº 430/2020 e demais regulamentações pertinentes.
- 2.3. Em relação à qualidade, é indispensável que os medicamentos sejam oriundos de laboratórios certificados pelo Ministério da Saúde, com distribuição preferencial pela futura fornecedora de bens, que possuam estrutura logística qualificada para o transporte e armazenamento adequado de produtos farmacêuticos. A entrega deverá ocorrer em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido, respeitando as condições de acondicionamento e transporte, com emissão de nota fiscal, laudo de controle de qualidade, ficha técnica e termo de responsabilidade, garantindo rastreabilidade dos produtos.
- 2.4. Do ponto de vista econômico, os preços ofertados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado nacional, especialmente os valores de referência disponíveis em bases oficiais como o Banco de Preços em Saúde (BPS), a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e atas de registros de preços vigentes em outras esferas da administração pública. A economicidade será considerada na análise da vantajosidade da proposta, sem prejuízo à qualidade e à regularidade do fornecimento, buscando-se a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



2.5. A futura fornecedora de bens deverá possuir regularidade jurídica e fiscal, apresentar certidões atualizadas de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, bem como estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade compatível com o fornecimento de medicamentos. Além disso, deverá dispor de autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) válida, bem como licenças sanitárias emitidas pelos órgãos de vigilância competentes, devendo ainda comprovar experiência anterior em fornecimento de medicamentos para órgãos públicos ou entidades de saúde, garantindo, assim, capacidade técnica para execução do objeto contratado.

2.6. A futura fornecedora de bens deverá garantir atendimento célere e eficaz, com canal de comunicação direta com o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde para fins de acompanhamento do processo, tratativas de entrega e eventuais substituições de produtos. Espera-se, ainda, que disponha de estrutura física, técnica e operacional que possibilite a entrega fracionada conforme a necessidade do órgão, obedecendo prazos curtos de entrega, especialmente quando houver demanda emergencial, assegurando suporte contínuo durante toda a vigência contratual.

2.7. Em suma, a aquisição ora descrita deverá ser pautada por critérios rigorosos de qualidade, legalidade, eficiência e economicidade, sendo fundamental que a futura fornecedora de bens vencedora do certame demonstre plena capacidade de suprir as necessidades do Município de Bonito/PA com responsabilidade, compromisso e conformidade técnica, de modo a contribuir para o fortalecimento da assistência farmacêutica em contextos de urgência e emergência e garantir o pronto atendimento à população com segurança e dignidade.

03. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

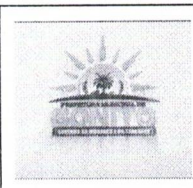
3.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários regular estabelecidos.

3.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.1.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



3.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

3.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

3.2.1. Para a prestação dos serviços relacionados à aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, é fundamental que a futura fornecedora de bens demonstre, de maneira clara e compatível com a realidade local, o compromisso com critérios e práticas sustentáveis, alinhadas aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010. A adoção dessas diretrizes contribui não apenas para a eficiência da gestão pública, mas também para a promoção do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental nas atividades administrativas da saúde.

3.2.2. A futura fornecedora deverá comprovar que adota práticas que minimizam os impactos ambientais decorrentes de suas operações logísticas e comerciais, promovendo o uso racional de recursos naturais e a adequada destinação de resíduos gerados durante as etapas de armazenamento, manuseio e transporte dos medicamentos. Tais práticas incluem, por exemplo, a utilização de embalagens e materiais que reduzam a geração de resíduos, bem como o incentivo ao retorno e à logística reversa de embalagens e insumos, especialmente nos casos previstos em regulamentos sanitários e ambientais. A rastreabilidade dos produtos fornecidos, aliada à transparência nos processos de entrega e à conservação dos medicamentos, também é parte essencial de uma conduta ambientalmente responsável.

3.2.3. No contexto da realidade do município de Bonito/PA, é necessário que a contratada atue de forma colaborativa com os órgãos públicos locais, respeitando as logísticas estruturais da região e propondo soluções viáveis para a redução do descarte inadequado de resíduos. A futura fornecedora de bens deverá, sempre que possível, orientar e apoiar a gestão municipal na separação e no encaminhamento de resíduos farmacêuticos, assegurando que esses produtos não sejam lançados no meio ambiente de forma indevida, conforme os princípios da responsabilidade compartilhada e da precaução ambiental, previstos na Lei nº 12.305/2010.

3.2.4. Também será considerada prática sustentável a adoção de sistemas organizacionais que evitem

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



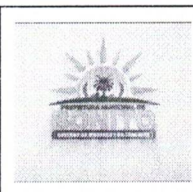
desperdícios e promovam maior controle dos estoques, evitando a aquisição de medicamentos com prazos de validade reduzidos ou em volumes desnecessários, o que comprometeria a eficácia do serviço público e agravaria o problema da geração de resíduos. A futura fornecedora de bens deverá priorizar, sempre que possível, fornecedores e fabricantes que operem em conformidade com a legislação ambiental vigente, e que mantenham compromisso com a redução de emissões poluentes e com a gestão consciente de seus processos produtivos.

3.2.5. Por fim, espera-se que a contratada esteja alinhada com os princípios da contratação pública sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando, inclusive por meio de declarações formais ou certificações quando cabível, que desenvolve suas atividades com responsabilidade social, ética ambiental e compromisso com a qualidade, promovendo práticas que reforcem a governança pública e a integridade institucional. Essas ações refletem a preocupação da Administração Municipal em garantir que os serviços prestados à população de Bonito/PA, ainda que relacionados à urgência e emergência, estejam inseridos em um modelo de gestão comprometido com o uso responsável dos recursos públicos e com a preservação do meio ambiente.

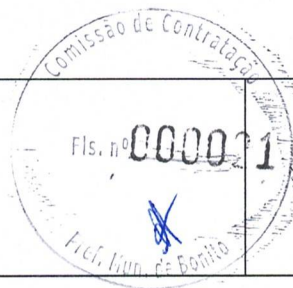
04. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18, §1º, IV da lei 14.133/21).

4.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, foi realizada com base em um levantamento técnico que considerou contratações semelhantes realizadas por outros municípios que possuem objetivos administrativos compatíveis. Para fundamentar a estimativa de forma precisa e alinhada à realidade de Bonito/PA, foram analisados dados obtidos no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), especialmente os referentes ao município de Tucumã/PA, que realizou a contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 9/2024-078FMS e do Processo Administrativo nº 296/2024/ADM, com documentos registrados por meio de Ata de Registro de Preço disponível no TCM-PA. Da mesma forma, o município de Xinguara/PA também foi utilizado como referência, por ter executado a contratação de medicamentos emergenciais por meio do Pregão Eletrônico nº 006/2025/FMS e do Processo Administrativo nº 019/2025/PMX, igualmente com documentação registrada em Ata de Registro de Preço constante no TCM-PA no exercício de 2025. Essas referências foram utilizadas por apresentarem similaridade em perfil de demanda e organização dos serviços de saúde, o que permitiu traçar um paralelo coerente com a realidade do município de Bonito/PA.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



4.2. Com base nessas informações, o setor técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar no município de Bonito/PA utilizou tais documentos como parâmetro de comparação e apoio técnico, estabelecendo, de maneira fundamentada, o quantitativo necessário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A partir desse levantamento, foi identificado que a demanda estimada contempla um total de 66 itens distintos, todos devidamente especificados com descrição técnica, nome do princípio ativo, dosagem, apresentação e volume. Entre os medicamentos previstos, estão compostos amplamente utilizados em situações clínicas emergenciais, como acetilcisteína 100mg/ml 3ml, ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml, adrenalina (epinefrina) 1mg/ml 1ml, atropina 0,25mg/ml 1ml, dexametasona 2mg/ml 1ml, fentanila 50mcg/ml 10ml, entre muitos outros insumos com aplicação direta no atendimento de quadros clínicos agudos, choques anafiláticos, paradas cardiorrespiratórias, infecções graves, intoxicações, entre outros agravos.

4.3. A especificação também inclui a identificação da unidade de fornecimento mais compatível para cada item, considerando formas farmacêuticas como ampolas, frascos e comprimidos, de acordo com a prática clínica habitual e os protocolos de atendimento utilizados nas unidades de saúde municipais. A análise foi realizada com o objetivo de estabelecer um padrão que permita o fornecimento regular e eficiente, assegurando que todos os itens estejam disponíveis em tempo hábil para os profissionais de saúde, principalmente em contextos onde a agilidade e a disponibilidade dos medicamentos são determinantes para a preservação da vida e para a redução de agravos clínicos.

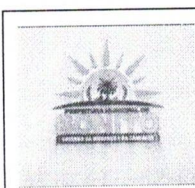
4.4. Os documentos analisados serviram como memorial de cálculo e suporte técnico indispensável para garantir que a estimativa de quantidades não se baseasse em parâmetros aleatórios ou desatualizados, mas, ao contrário, se estruturasse sobre experiências reais de outros entes públicos com perfis semelhantes. Dessa forma, o levantamento realizado pelo setor técnico do município de Bonito/PA reforça o compromisso com o planejamento responsável da política pública de saúde, contribuindo para a eficiência da aquisição e para a qualidade dos serviços ofertados à população, assegurando que o atendimento de urgência e emergência municipal esteja adequadamente abastecido e apto a responder com prontidão às necessidades assistenciais.

4.5. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNDADE
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, 3ML	1000	AMPOLA
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML	60000	AMPOLA
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, 5 ML	3000	AMPOLA

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





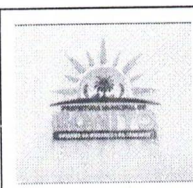
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E FRASCO 200ML	4000	FRASCO
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML 1 ML	2000	AMPOLA
6	ÁGUA DESTILADA 10 ML	20000	AMPOLA
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML FRASCO-AMPOLA	2000	FRASCO
8	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	1000	AMPOLA
9	AMPICILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	4000	FRASCO
10	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	2000	AMPOLA
11	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4% 10ML	850	AMPOLA
12	BROMOPRIDA 5 MG 2ML AMPOLA	6000	AMPOLA
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG /ML 1 ML	20000	AMPOLA
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML	20000	AMPOLA
15	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 250MG	300	COMPRIMID
16	CEFEPIME 1G	1000	FRASCO
17	CEFTRIAXONA 1G	5000	AMPOLA
18	CETOPROFENO IM 50 MG 2ML	12000	AMPOLA
19	CETOPROFENO IV 100MG	12000	AMPOLA
20	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	7000	AMPOLA
21	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	1500	AMPOLA
22	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	1500	AMPOLA
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	15000	FRASCO
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	15000	FRASCO
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	15000	FRASCO
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML FRASCO IRRIGAÇÃO (CURATIVO)	4000	FRASCO
27	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1ML	12000	AMPOLA
28	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML	48000	AMPOLA
29	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML 3ML	10000	AMPOLA
30	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	48000	AMPOLA
31	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	500	AMPOLA
32	FENTANILA 50MCG/ML 10ML	500	AMPOLA
33	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	5000	AMPOLA
34	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	1000	AMPOLA
35	GENTAMICINA 40MG 1ML	4000	AMPOLA

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





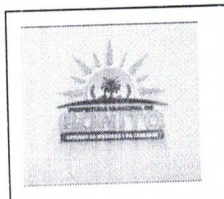
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



36	GENTAMICINA 80MG 1ML	7000	AMPOLA
37	GLICOFISIOLOGICO (GLICOSE + CLORETO DE SODIO 5+0,9%) 500ML	2000	FRASCO
38	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	2000	AMPOLA
39	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTONICA) 25% EM 10ML	2000	AMPOLA
40	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTONICA) 50% EM 10 ML	3000	AMPOLA
41	GLICOSE 5% FRASCO 250ML	2000	FRASCO
42	GLICOSE 5% FRASCO 500ML	1500	FRASCO
43	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML 5ML	400	AMPOLA
44	HDRALAZINA 20MG/ML 1ML	2000	AMPOLA
45	HIDROCORTISONA 100 MG COM DILUENTE 2 ML	3000	AMPOLA
46	HIDROCORTISONA 500 MG COM DILUENTE 4 ML	10000	AMPOLA
47	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE	200	FRASCO
48	LIDOCAINA 2% AMPOLA SEM VASO 20ML	1000	AMPOLA
49	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 20 ML EMB. ESTERIL.	350	AMPOLA
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML 2ML	15000	AMPOLA
51	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML 100ML	1000	BOLSA
52	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	500	AMPOLA
53	MORFINA 10 MG/ML 1ML	1000	AMPOLA
54	MANITOL 250ML	1000	FRASCO
55	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	500	AMPOLA
56	OMEPRAZOL 40MG+DILUENTE 10ML	2000	AMPOLA
57	ONDANSETRONA 4MG/2ML	1000	AMPOLA
58	OXACILINA SODICA 500MG+DILUENTE 3ML	2000	AMPOLA
59	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE 4 ML	8000	AMPOLA
60	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE 4 ML	2000	AMPOLA
61	PROMETAZINA 50 MG/2ML	5000	AMPOLA
62	RINGER LACTADO FRASCO 500 ML	2000	FRASCO
63	RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML	2000	FRASCO
64	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	500	AMPOLA
65	VITAMINA COMPLEXO B 2MG/5ML	36000	AMPOLA
66	VITAMINA K-1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML 1ML	3000	AMPOLA

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



05. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

5.1. A aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, com base no estudo foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis, técnicas e economicamente adequadas para atender à necessidade da aquisição de insumos e materiais laboratoriais.

5.2. A partir dessa análise, buscou-se avaliar experiências recentes e bem-sucedidas de outros municípios com características administrativas semelhantes, de modo a subsidiar tecnicamente a escolha da melhor estratégia de contratação. Nesse processo, identificaram-se contratações realizadas em 2024 e 2025 por dois municípios do estado do Pará que possuem perfis similares à estrutura e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA. O município de Tucumã/PA realizou a contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 9/2024-078FMS, vinculado ao Processo Administrativo nº 296/2024/ADM, o objeto do presente instrumento licitatório é a eventual e futura aquisição parcelado de medicamentos de itens fracassados do SRP pregão eletrônico nº 9/2024-051FMS.



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO
#9/2024-078FMS

000105 - TUCUMA
105315 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

> Nº do Processo Administrativo: 296/2024/ADM
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo Jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: SIM

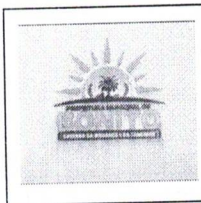
Exercício: 2024
Situação: REALIZADA
Abertura: 06/01/2025 09:00
Publicação: 09/12/2024 09:19
Homologação: 20/01/2025 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 4
Aditivos: 0

OBJETO:
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS.

5.3. E o município de Xinguara/PA executou procedimento similar através do Pregão Eletrônico nº 006/2025/FMS, com base no Procedimento Administrativo nº 019/2025/PMX e o objeto do presente instrumento licitatório é contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos complementares, visando atender à demanda da rede pública de saúde do município de Xinguara/PA,

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



ambas as contratações foram identificadas por meio de consulta ao Mural de Licitações do TCM/PA.

LICITAÇÃO

#006/2025/FMS

000087 - XINGUARA
087400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- > Nº do Processo Administrativo: 019/2025/PMX
- > Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
- > Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cota de participação para EPP/ME?: SIM
- > Percentual de participação para EPP/ME: 25%
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: SIM
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2025
Situação: REALIZADA
Abertura: 07/03/2025 08:00
Publicação: 20/02/2025 11:30
Homologação: 24/03/2025 00:00
Caráter Sigiloso: SIM
Será Firmado Contratador: SIM
Contratos: 3
Aditivos: 0

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA.

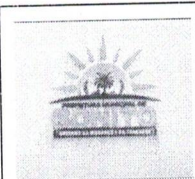
5.4. Em busca da melhor solução para o atendimento da aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

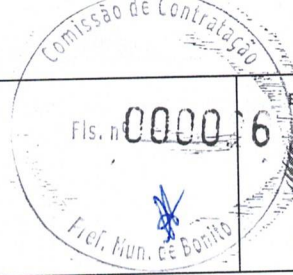
B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

5.5. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Tendo em vista que, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade.

06. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

6.1. A estimativa de valor para a aquisição de medicamentos de urgência e emergência, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, foi realizada com base em preços unitários obtidos em plataformas de e-commerce e websites especializados. Tal procedimento está devidamente amparado pelo artigo 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de utilização de pesquisa em meios eletrônicos para formação da estimativa de valor, garantindo a legitimidade e a confiabilidade dos parâmetros adotados.

6.2. O documento de suporte que consolidou a estimativa de preços é o Anexo II – Memorial de Cálculo, o qual relaciona os itens do objeto com os preços pesquisados, incluindo as informações dos fornecedores e seus respectivos CNPJs. Dessa forma, foi possível estabelecer um comparativo direto entre a demanda do município e os valores praticados no mercado, assegurando transparência e rastreabilidade ao processo.

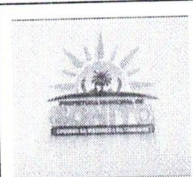
6.3. No referido memorial, o item Acetilcisteína 100mg/ml, 3ml foi estimado ao valor unitário de R\$ 25,58, resultando em R\$ 25.580,00 para a quantidade de 1.000 ampolas. De igual forma, o Ácido Ascórbico 500mg/ml teve preço aferido de R\$ 4,00 por ampola, alcançando R\$ 240.000,00 no total. Esses valores foram extraídos de websites de fornecedores farmacêuticos, devidamente identificados com seus CNPJs.

6.4. Seguindo a mesma metodologia, o Ácido Tranexâmico 50mg/ml, 5ml foi cotado em R\$ 11,50 por ampola, totalizando R\$ 34.500,00, enquanto os Ácidos Graxos Essenciais A.G.E frasco 200ml foram avaliados em R\$ 24,86 por unidade, somando R\$ 99.440,00. Já a Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml, 1ml, indispensável em atendimentos emergenciais, teve valor de R\$ 1,98 por ampola, alcançando R\$ 3.960,00.

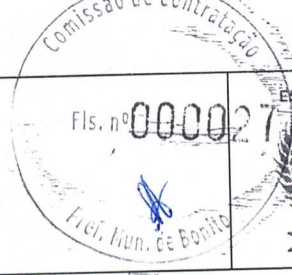
6.5. A Água Destilada 10ml, essencial em diversos procedimentos, foi estimada em R\$ 1,00 cada, resultando em R\$ 20.000,00. O item Aminofilina 24mg/ml 10ml frasco-ampola foi cotado a R\$ 24,00

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



por frasco, atingindo R\$ 48.000,00. Já a Amiodarona 50mg/ml, 3ml obteve preço unitário de R\$ 5,34, compondo R\$ 5.340,00 no total. Esses preços refletem médias praticadas no comércio eletrônico, garantindo alinhamento com o mercado.

6.6. No caso da Ampicilina 500mg pó injetável, a estimativa ficou em R\$ 7,80 por frasco, totalizando R\$ 31.200,00. A Atropina 0,25mg/ml, 1ml foi avaliada em R\$ 1,99 por unidade, perfazendo R\$ 3.980,00, enquanto o Bicarbonato de Sódio 1meq/ml 8,4% 10ml apresentou valor de R\$ 1,46 por ampola, alcançando R\$ 1.241,00. Todos esses itens encontram-se devidamente correlacionados no Anexo II com os fornecedores de referência.

6.7. A metodologia de levantamento também contemplou fármacos de uso frequente em urgência, como a Bromoprida 5mg 2ml ampola (R\$ 3,67 por unidade), a Dipirona 500mg/ml 2ml (R\$ 1,25 por unidade), a Dexametasona 4mg/ml 2,5ml (R\$ 5,90 por unidade) e a Metoclopramida 5mg/ml 2ml (R\$ 6,65 por unidade). Esses preços, aferidos em e-commerce e websites, reforçam a compatibilidade dos valores estimados com o mercado.

6.8. Medicamentos de suporte vital também foram contemplados, como a Morfina 10mg/ml 1ml, avaliada a R\$ 16,99 por ampola, a Norepinefrina 2mg/ml 4ml a R\$ 11,39 por unidade, e a Fentanila 50mcg/ml 10ml a R\$ 12,50. Da mesma forma, soluções de uso frequente em hospitais, como o Cloreto de Sódio 0,9% em diferentes apresentações, o Ringer Lactado e o Ringer Simples, tiveram seus valores unitários obtidos em sites de fornecedores e registrados no memorial de cálculo.

6.9. Cabe destacar que cada valor registrado na tabela constante do Anexo II está acompanhado não apenas da descrição e quantidade do item, mas também do CNPJ do fornecedor, reforçando a transparência do processo e possibilitando posterior conferência das fontes utilizadas. Esse cuidado metodológico assegura que a estimativa esteja alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.10. O levantamento considerou 66 itens no total, abrangendo medicamentos de diferentes grupos terapêuticos e apresentações, todos de uso essencial em situações de urgência e emergência. A análise detalhada de cada preço unitário, associada à imagem do produto e identificação do fornecedor, garantiu consistência técnica e robustez ao cálculo final apresentado.

6.11. A consolidação dos dados permitiu a projeção do montante global de R\$ 2.701.417,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS). Este valor representa a soma dos preços unitários multiplicados pelas quantidades previstas para cada item,

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



resultando em uma estimativa fiel e devidamente documentada para servir de base ao futuro processo licitatório.

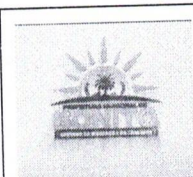
6.12. Por fim, ressalta-se que a estimativa ora apresentada terá caráter exclusivamente referencial, sendo utilizada como subsídio para instrução do procedimento administrativo. O valor total projetado servirá de parâmetro preliminar para aferição da vantajosidade das propostas a serem apresentadas, não vinculando, contudo, a Administração Pública à contratação integral do quantitativo previsto, mas assegurando legalidade, transparência e eficiência no processo.

6.13. Preços unitários e totais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, 3ML	1000	AMPOLA	R\$ 25,58	R\$ 25.580,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML	60000	AMPOLA	R\$ 4,00	R\$ 240.000,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, 5 ML	3000	AMPOLA	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E FRASCO 200ML	4000	FRASCO	R\$ 24,86	R\$ 99.440,00
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML 1 ML	2000	AMPOLA	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
6	ÁGUA DESTILADA 10 ML	20000	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML FRASCO- AMPOLA	2000	FRASCO	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
8	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	1000	AMPOLA	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
9	AMPICILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	4000	FRASCO	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	2000	AMPOLA	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4% 10ML	850	AMPOLA	R\$ 1,46	R\$ 1.241,00
12	BROMOPRIDA 5 MG 2ML AMPOLA	6000	AMPOLA	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



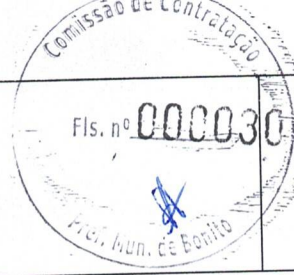
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG /ML 1 ML	20000	AMPOLA	R\$ 2,99	R\$ 59.800,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML	20000	AMPOLA	R\$ 3,25	R\$ 65.000,00
15	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 250MG	300	COMPRI- MID	R\$ 1,85	R\$ 555,00
16	CEFEPIME 1G	1000	FRASCO	R\$ 74,72	R\$ 74.718,00
17	CEFTRIAXONA 1G	5000	AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
18	CETOPROFENO IM 50 MG 2ML	12000	AMPOLA	R\$ 6,77	R\$ 81.180,00
19	CETOPROFENO IV 100MG	12000	AMPOLA	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00
20	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	7000	AMPOLA	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
21	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	1500	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
22	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	1500	AMPOLA	R\$ 0,50	R\$ 750,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	15000	FRASCO	R\$ 7,80	R\$ 117.000,00
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	15000	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 122.250,00
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	15000	FRASCO	R\$ 15,62	R\$ 234.300,00
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML FRASCO IRRIGAÇÃO (CURATIVO)	4000	FRASCO	R\$ 10,05	R\$ 40.200,00
27	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1ML	12000	AMPOLA	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
28	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML	48000	AMPOLA	R\$ 5,90	R\$ 283.200,00

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





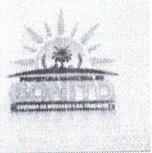
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



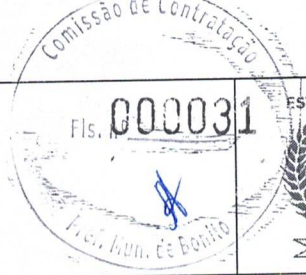
29	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML 3ML	10000	AMPOLA	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00
30	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	48000	AMPOLA	R\$ 1,25	R\$ 60.000,00
31	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	500	AMPOLA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
32	FENTANILA 50MCG/ML 10ML	500	AMPOLA	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
33	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	5000	AMPOLA	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
34	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	1000	AMPOLA	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
35	GENTAMICINA 40MG 1ML	4000	AMPOLA	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00
36	GENTAMICINA 80MG 1ML	7000	AMPOLA	R\$ 2,03	R\$ 14.210,00
37	GLICOFISIOLOGICO (GLICOSE + CLO-RETO DE SODIO 5+0,9%) 500ML	2000	FRASCO	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00
38	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	2000	AMPOLA	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
39	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTONICA) 25% EM 10ML	2000	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
40	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTONICA) 50% EM 10 ML	3000	AMPOLA	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
41	GLICOSE 5% FRASCO 250ML	2000	FRASCO	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
42	GLICOSE 5% FRASCO 500ML	1500	FRASCO	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
43	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML 5ML	400	AMPOLA	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
44	HDRALAZINA 20MG/ML 1ML	2000	AMPOLA	R\$ 10,98	R\$ 21.960,00
45	HIDROCORTISONA 100 MG COM DILU-ENTE 2 ML	3000	AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





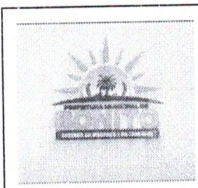
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



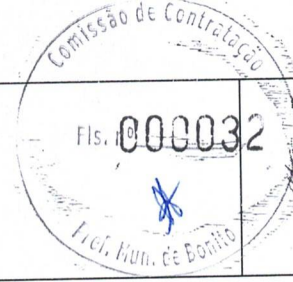
46	HIDROCORTISONA 500 MG COM DILUENTE 4 ML	10000	AMPOLA	R\$ 7,95	R\$ 79.500,00
47	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE	200	FRASCO	R\$ 33,09	R\$ 6.618,00
48	LIDOCAINA 2% AMPOLA SEM VASO 20ML	1000	AMPOLA	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
49	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 20 ML EMB. ESTERIL.	350	AMPOLA	R\$ 9,70	R\$ 3.395,00
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML 2ML	15000	AMPOLA	R\$ 6,65	R\$ 99.750,00
51	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML 100ML	1000	BOLSA	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
52	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	500	AMPOLA	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
53	MORFINA 10 MG/ML 1ML	1000	AMPOLA	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
54	MANITOL 250ML	1000	FRASCO	R\$ 31,27	R\$ 31.270,00
55	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	500	AMPOLA	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
56	OMEPRAZOL 40MG+DILUENTE 10ML	2000	AMPOLA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
57	ONDANSETRONA 4MG/2ML	1000	AMPOLA	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
58	OXACILINA SODICA 500MG+DILUENTE 3ML	2000	AMPOLA	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
59	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE 4 ML	8000	AMPOLA	R\$ 14,00	R\$ 112.000,00
60	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE 4 ML	2000	AMPOLA	R\$ 20,57	R\$ 41.140,00
61	PROMETAZINA 50 MG/2ML	5000	AMPOLA	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
62	RINGER LACTADO FRASCO 500 ML	2000	FRASCO	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



63	RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML	2000	FRASCO	R\$ 24,36	R\$ 48.720,00
64	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	500	AMPOLA	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
65	VITAMINA COMPLEXO B 2MG/5ML	36000	AMPOLA	R\$ 1,94	R\$ 69.840,00
66	VITAMINA K-1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML 1ML	3000	AMPOLA	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
					R\$ 2.701.417,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.701.417,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21).

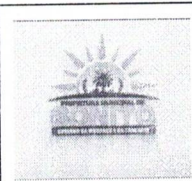
7.1. A aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, configura-se como uma medida de caráter essencial e contínuo para assegurar a efetividade e a qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população. Tendo em vista a natureza imprevisível e a gravidade das situações clínicas relacionadas à urgência e emergência médica, é indispensável que haja pleno abastecimento das unidades assistenciais com medicamentos específicos, de ação imediata e reconhecida eficácia terapêutica, a fim de garantir respostas rápidas e adequadas aos agravos clínicos mais comuns.

7.2. Essa aquisição, portanto, representa uma estratégia de suporte direto à proteção da vida, ao enfrentamento de intercorrências agudas e à preservação do bem-estar coletivo, sem jamais comprometer a legalidade, a transparência e a responsabilidade administrativa.

7.3. A solução ora apresentada parte de um levantamento técnico rigoroso, realizado pela equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que, respaldada na Lei nº 14.133/2021, conduziu uma análise fundamentada para definir o quantitativo necessário e compatível com a realidade do Município de Bonito/PA. Tal estimativa foi embasada em dados concretos e experiências análogas de outros entes municipais que realizaram contratações com o mesmo escopo, como os municípios de Tucumã/PA e Xinguara/PA, os quais executaram processos administrativos e registrados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cujos documentos, como atas de registro de preços, foram utilizados como referência metodológica para dimensionamento dos itens. A partir disso, foi identificada a necessidade da aquisição de 66 medicamentos, entre ampolas, frascos e comprimidos, todos com aplicação direta em atendimentos

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



emergenciais e de urgência.

7.4. A futura fornecedora, que vier a ser selecionada por meio do devido processo administrativo, deverá apresentar capacidade técnica e operacional compatível com a natureza da contratação, bem como comprovar regularidade fiscal, sanitária e jurídica, além de atender aos critérios de qualidade, rastreabilidade e conformidade exigidos pela legislação vigente. Também será exigido que os medicamentos sejam fornecidos em suas apresentações originais, com prazos de validade adequados, integridade de acondicionamento, transporte apropriado e conformidade com os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.5. Entre os principais itens que compõem a lista estão princípios ativos como adrenalina, dopamina, fentanila, amiodarona, ceftriaxona, morfina, noradrenalina, entre outros, todos indispensáveis ao pronto atendimento de situações clínicas graves, como choques, paradas cardiorrespiratórias, infecções severas, intoxicações e quadros agudos diversos.

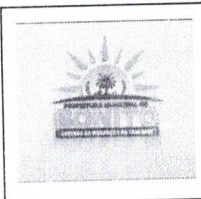
7.6. A definição criteriosa da quantidade e variedade de medicamentos a serem adquiridos tem por objetivo garantir que não haja desabastecimento das unidades de saúde do município, assegurando resposta imediata às demandas emergenciais, com economia e eficiência administrativa. A aplicação dos recursos públicos, no valor estimado foi aproximadamente de R\$ 2.701.417,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS), será direcionada de forma planejada, utilizando documentos de suporte como memoriais de cálculo, fortalecendo a legalidade e a economicidade do processo.

7.7. A solução adotada visa não apenas cumprir com a responsabilidade sanitária do ente municipal, mas também promover o acesso universal e igualitário aos cuidados de saúde emergenciais, respeitando os princípios da administração pública e da contratação sustentável.

7.8. Dessa forma, a contratação proposta representa uma medida necessária, viável e devidamente planejada, estando em total conformidade com os parâmetros legais estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo respaldada na Lei nº 14.133/2021. A solução apresentada atende integralmente ao interesse público e reflete o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, garantindo que, nos momentos mais críticos, os cidadãos de Bonito/PA possam contar com medicamentos eficazes, acessíveis e disponíveis de forma imediata, dentro de um modelo de aquisição eficiente, transparente e pautado no planejamento técnico e na gestão responsável dos recursos públicos.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



08. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

8.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de procedimentos administrativos e contratação para a Administração Pública, e encontra-se estritamente em conformidade com o orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Bonito/PA. O procedimento foi estruturado visando à otimização dos recursos públicos, à eficiência administrativa e à eficácia na prestação dos serviços públicos aos municípios, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

8.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas operacionais e estruturais da administração municipal, sendo o detalhamento técnico do objeto compatível com os padrões de desempenho e qualidade exigidos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o atendimento eficaz das necessidades públicas. A definição dos critérios técnicos e requisitos mínimos teve como base a compatibilidade com o interesse público, a funcionalidade dos materiais e a economicidade da solução, conforme orientação também expressa pelo TCM/PA em suas diretrizes para contratações públicas.

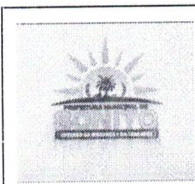
8.3. A aquisição está alinhada com as metas e objetivos estratégicos demonstrando o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável, a melhoria contínua da infraestrutura pública e a promoção do bem-estar da população local. A decisão levou em conta, ainda, as características técnicas específicas do objeto, a qualificação técnica da futura fornecedora de bens e a viabilidade econômico-financeira da aquisição, conforme previsto nos arts. 11, 31 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A publicidade e a transparência desta contratação seguem os princípios constitucionais da administração pública, assegurando ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e no Portal da Transparência. A gestão documental da contratação também observa, garantindo rastreabilidade, controle, participação social e acesso público a todas as fases do processo, conforme exigem a legislação federal e as normas do TCM/PA. Qualquer cidadão poderá consultar detalhes da contratação no Portal da Transparência do Município de Bonito/PA, promovendo o controle social e a legitimidade do ato administrativo.

09. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

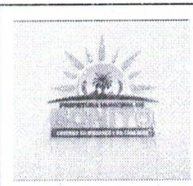
10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

10.1. A aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, tem como principal resultado pretendido garantir o abastecimento regular, seguro e eficaz das unidades de saúde municipais que atuam na linha de frente do atendimento emergencial. Diante das especificidades que envolvem esse tipo de serviço, os medicamentos selecionados são considerados essenciais para intervenções clínicas imediatas, de suporte à vida e ao controle de agravos agudos, de modo que sua disponibilidade contínua é fator determinante para a resolutividade da atenção em saúde. A gestão pública municipal busca, por meio dessa contratação, assegurar que os profissionais da saúde tenham pleno acesso aos insumos farmacêuticos necessários à condução de tratamentos imediatos, especialmente em situações de risco iminente à vida.

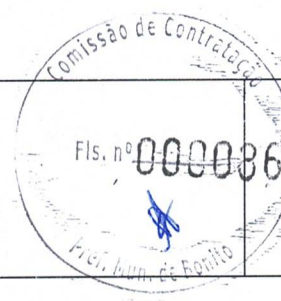
10.2. A partir de um planejamento técnico fundamentado, respaldado na Lei nº 14.133/2021, foram definidos 66 itens com especificações detalhadas, contemplando medicamentos amplamente

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



utilizados em protocolos de emergência, como adrenalina, dopamina, amiodarona, ceftriaxona, morfina, fentanila, entre outros, apresentados em unidades como ampolas, frascos e comprimidos.

10.3. Esses insumos foram selecionados com base em evidências clínicas e operacionais, bem como na análise comparativa de contratações similares executadas em municípios com estrutura e demanda compatíveis, como Tucumã/PA e Xinguara/PA. Essa comparação, sustentada por documentos públicos como atas de registro de preços disponíveis no TCM-PA, possibilitou a formulação de um quantitativo estimado com maior precisão e segurança, tendo como objetivo principal atender à demanda emergencial local com racionalidade e eficiência.

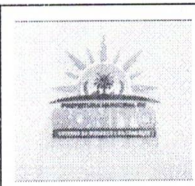
10.4. O município de Bonito/PA almeja, com essa aquisição, estabelecer um estoque técnico que permita pronta resposta aos atendimentos de urgência, reduzindo o tempo de resposta terapêutica, evitando desassistência e, sobretudo, ampliando a capacidade de enfrentamento a situações críticas, como acidentes graves, crises hipertensivas, paradas cardiorrespiratórias, infecções agudas, intoxicações exógenas e outras ocorrências frequentes nas unidades de pronto atendimento e postos de saúde. A iniciativa visa fortalecer a rede de atenção à saúde por meio da oferta de insumos em conformidade com os padrões exigidos pela Anvisa e pela legislação sanitária vigente, promovendo segurança do paciente, agilidade nos procedimentos e suporte farmacoterapêutico adequado à realidade local.

10.5. Outro resultado pretendido é a otimização da gestão de insumos farmacêuticos, permitindo ao município maior controle sobre a distribuição, consumo e reposição dos medicamentos, de forma a evitar desperdícios, vencimentos prematuros e falhas logísticas. A contratação da futura fornecedora também busca garantir que os medicamentos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade assegurada, boas práticas de armazenagem e transporte apropriado. Dessa forma, a administração municipal poderá executar suas ações de saúde com maior previsibilidade, planejando com segurança as necessidades futuras e mantendo a capacidade operacional em níveis adequados à demanda populacional.

10.6. Por fim, a proposta visa concretizar uma política pública de saúde baseada na previsibilidade, na legalidade e na resposta eficiente às emergências, elementos que são fundamentais para garantir atendimento digno, equitativo e eficaz à população de Bonito/PA. Com a efetivação da aquisição, respaldada tecnicamente e amparada legalmente, o município estará mais bem preparado para atuar em contextos de urgência com medicamentos de primeira escolha, ampliando a resolutividade da rede

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



de atenção e promovendo o bem-estar coletivo. Os resultados esperados vão além da simples entrega de produtos: pretende-se garantir continuidade do cuidado, salvar vidas, reduzir agravos e assegurar o funcionamento pleno e ininterrupto do sistema de saúde pública municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).*

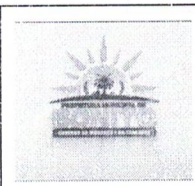
11.1 Para a adequada efetivação da contratação voltada à aquisição de medicamentos de urgência e emergência, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, faz-se necessário adotar previamente um conjunto de providências técnicas e administrativas que assegurem a legalidade, a eficiência e a efetividade do procedimento administrativo e, posteriormente, da execução contratual. Inicialmente no que diz respeito à futura fornecedora, esta deverá atender integralmente às exigências previstas no edital e no contrato, que incluem comprovação de regularidade fiscal, qualificação técnica, licenciamento sanitário vigente, habilitação jurídica e capacidade operacional comprovada para fornecimento dos 66 itens especificados, com prazos compatíveis às demandas emergenciais.

11.2. A contratada deverá ainda garantir a entrega dos medicamentos em embalagens originais, com rotulagem adequada, prazo de validade mínimo previamente definido, laudos de qualidade, e transporte em condições adequadas, conforme as normas da Anvisa e das boas práticas de distribuição e armazenamento. A contratada também assumirá a responsabilidade por substituições imediatas de produtos entregues com divergências ou inconformidades, devendo manter canal de comunicação aberto e ativo com a Secretaria Municipal de Saúde para suporte contínuo durante a vigência contratual.

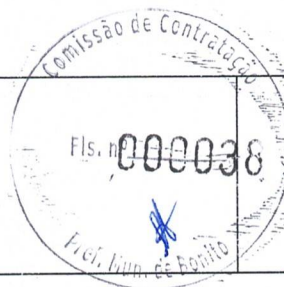
11.3. A celebração do contrato, por sua vez, será condicionada à análise jurídica e técnica dos documentos apresentados pela futura fornecedora de bens vencedora, bem como à conferência da regularidade de sua proposta em todos os aspectos exigidos no edital. O contrato será formalizado por escrito, contendo cláusulas claras quanto aos prazos de entrega, cronograma de fornecimento, obrigações de assistência técnica, penalidades por descumprimento, possibilidade de prorrogação e hipóteses de rescisão. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, que deverão manter registros das entregas, controle de qualidade e desempenho do fornecedor, conforme diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e normativos internos.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



11.4. Assim, as providências adotadas previamente à celebração do contrato têm o propósito de garantir que a aquisição ocorra de forma planejada, segura e eficiente, com todos os parâmetros legais, técnicos e operacionais devidamente considerados. Ao mesmo tempo, as obrigações da futura fornecedora de bens estarão claramente definidas, garantindo que a execução ocorra com regularidade, atendendo aos padrões de qualidade exigidos, à segurança sanitária e à presteza na entrega dos medicamentos. Dessa forma, o Município de Bonito/PA assegura que o processo de aquisição esteja alinhado com os princípios da administração pública, garantindo transparência, eficiência e o cumprimento do interesse público, com foco central na proteção da saúde e da vida dos cidadãos atendidos pelo sistema público de saúde local.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

12.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

12.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

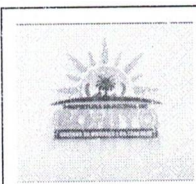
13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

13.1. A aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, poderá implicar em impactos ambientais indiretos relacionados, sobretudo, ao descarte inadequado de resíduos de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos contaminados ou embalagens que contenham substâncias químicas residuais. Esses materiais, quando não corretamente manejados, podem causar contaminação do solo, da água ou até representar risco à saúde humana e animal. Considerando a sensibilidade ambiental e sanitária associada ao uso de medicamentos em grande escala, especialmente em unidades de saúde que atuam no atendimento de urgência e emergência, é necessário o estabelecimento de práticas rigorosas de gerenciamento de resíduos sólidos, alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

13.2. Nesse contexto, é fundamental que a futura fornecedora de bens contratada para o fornecimento dos medicamentos demonstre o cumprimento de critérios de sustentabilidade, especialmente no que

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



se refere à logística de distribuição, ao uso de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, e à rastreabilidade dos produtos. A futura fornecedora de bens deverá apresentar evidências de que adota boas práticas de armazenamento e transporte, evitando perdas, contaminações cruzadas e degradação dos produtos. Além disso, é desejável que possua mecanismos internos para o recolhimento de lotes vencidos ou devoluções, contribuindo para um ciclo de vida mais sustentável dos medicamentos, sem que isso represente um custo adicional ao município. Essas ações devem respeitar os limites da capacidade operacional do município e levar em consideração sua realidade administrativa, sem impor exigências incompatíveis com a estrutura local.

13.3. Por parte da administração municipal, a contratação de medicamentos estará acompanhada da exigência de conformidade ambiental nos termos legais, sem comprometer a legalidade, a economicidade e a eficiência do processo. A gestão adequada dos resíduos resultantes do uso de medicamentos será articulada com as demais ações de saúde pública, respeitando as normas sanitárias vigentes, bem como as possibilidades operacionais já existentes no município. Assim, a análise dos possíveis impactos ambientais e das medidas preventivas associadas à aquisição de medicamentos de urgência e emergência será conduzida com responsabilidade, promovendo um equilíbrio entre a prestação do serviço essencial de saúde e o compromisso com a proteção ambiental, sempre com respeito à capacidade administrativa de Bonito/PA e sem qualquer comprometimento de sua imagem institucional.

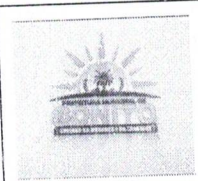
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

14.1. Considerando o levantamento técnico minucioso, a análise comparativa com contratações similares realizadas por outros municípios e a demonstração clara da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos de urgência e emergência em saúde pública, da aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA apresenta, por meio deste documento, seu posicionamento conclusivo em relação à necessidade da aquisição de medicamentos específicos para esse fim. A proposta visa suprir, de forma programada e estratégica, a demanda de insumos farmacêuticos imprescindíveis à atuação das unidades de saúde municipais no enfrentamento de situações críticas e imprevisíveis, que exigem resposta imediata e segura por parte da administração pública.

14.2. O estudo elaborado levou em consideração parâmetros legais, orçamentários e operacionais,

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



bem como referências práticas de municípios que possuem perfil semelhante, como Tucumã/PA e Xinguara/PA, cujas contratações foram devidamente registradas junto ao TCM-PA. A partir desses dados, foi possível estimar, com responsabilidade, o quantitativo necessário de medicamentos, definidos com base em protocolos de uso comum para emergências clínicas, totalizando 66 itens em apresentações como frascos, ampolas e comprimidos. O valor estimado da contratação, de R\$ 2.701.417,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS), está devidamente respaldado em levantamento de mercado e memorial de cálculo.

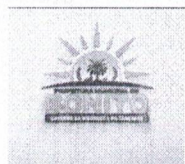
14.3. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento prévio, à seleção da proposta mais vantajosa, à execução contratual eficiente e à fiscalização rigorosa da entrega dos itens contratados. A futura fornecedora deverá atender a critérios técnicos, sanitários, econômicos e logísticos compatíveis com as exigências do edital, além de comprovar práticas sustentáveis no fornecimento, transporte e acondicionamento dos medicamentos, respeitando os parâmetros da Política Nacional de Resíduos Sólidos. As obrigações da contratada incluem ainda a substituição de produtos com inconformidades, a garantia da rastreabilidade dos lotes e o atendimento aos prazos de entrega estabelecidos, sem prejuízo à continuidade dos serviços assistenciais municipais.

14.4. Adicionalmente, é importante destacar que a celebração do contrato dependerá do cumprimento de providências administrativas indispensáveis, como a verificação da regularidade da futura fornecedora de bens contratada, a conferência das condições de habilitação jurídica, técnica e fiscal, a formalização do contrato por instrumento legal e o acompanhamento contínuo da execução por servidores designados para essa função. Essas medidas garantem segurança jurídica à contratação e asseguram que a aplicação dos recursos públicos seja pautada pela legalidade, eficiência e respeito ao interesse coletivo.

14.5. Quanto aos impactos ambientais que possam estar relacionados ao processo de aquisição, o município está atento à importância do manejo adequado de resíduos de medicamentos, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Assim, as exigências contratuais a serem estabelecidas também contemplarão práticas sustentáveis, viáveis à realidade local, como o uso de embalagens recicláveis, transporte seguro e responsabilidade compartilhada sobre o ciclo de vida dos produtos. Essas exigências estarão alinhadas às capacidades operacionais do município, sem comprometer o equilíbrio entre a qualidade do atendimento e a preservação ambiental.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



14.6. Diante de todos os aspectos técnicos, legais e operacionais apresentados, o posicionamento conclusivo do Município de Bonito/PA é favorável à contratação, considerando que a aquisição de medicamentos de urgência e emergência é uma medida fundamental para garantir a resposta rápida e segura às demandas da população. A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a oferta de serviços públicos de saúde de qualidade, com responsabilidade na gestão de recursos e no planejamento das ações, sempre em busca da proteção da vida e do bem-estar social, respeitando a realidade local e promovendo o fortalecimento da rede pública de saúde de forma estruturada, transparente e eficiente.

15. ANEXOS.

15.1 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

15.2 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.



Bonito/PA, 10 de junho de 2025

FRANCISCO
VILMAR
PINHEIRO:75647
290310
SR. FRANCISCO VILMAR PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
VILMAR
PINHEIRO:75647290310
Dados: 2025.06.10
14:35:38 -03'00'

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250044

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Tucumã, com sede na Rua do café, s/nº, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2024-078FMS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ORGÃO GERENCIADOR

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambiero, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por sua: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021, a Sra. Renata de Araújo Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

II - DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123:**
Não - Documento 03.602.727/0001-37 - Endereço: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24 - CEP:
68513410 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 3322-4545.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML - Marca.: ACETATO DE SÓDIO	AMPOLA	2,000.00	8,930	17.860,00
	O				
	CONCENTRAÇÃO: 2MEQ ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO				
	INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.				
00002	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	4,000.00	0,900	3.600,00
	CONCENTRAÇÃO: 70 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
00003	ALPRAZOLAM 1 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,820	14.760,00
	CONCENTRAÇÃO: 1 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
00004	ALPRAZOLAM 2 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	18,000.00	1,790	32.220,00
	CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
00005	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	90,000.00	0,800	72.000,00
	CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
	REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
00006	AZITROMICINA 1G. - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	1,000.00	15,320	15.320,00
	CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
	REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
00008	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POT.S	AMPOLA	1,000.00	10,490	10.490,00
	SICA 400.000 UI - Marca.: PENKARON				
	CONCENTRAÇÃO: 400.000UI; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO				
	INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA				
00010	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - Marca.: CARBONATO DE C	COMPRIMIDO	20,000.00	0,240	4.800,00
	ÁLCIO				
	CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
00011	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI -	COMPRIMIDO	25,000.00	0,240	6.000,00
	Marca.: CARBONATO DE CÁLCIO				
	CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400UI; FORMA FARMACÊUTICA:				
	COMPRIMIDO REVESTIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO:				
	COMPRIMIDO				
00016	CLOBAZAM 10 MG - Marca.: FRISIUM	COMPRIMIDO	10,000.00	1,300	13.000,00
	CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
00017	CLOBAZAM 20 MG - Marca.: FRISIUM	COMPRIMIDO	10,000.00	2,100	21.000,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

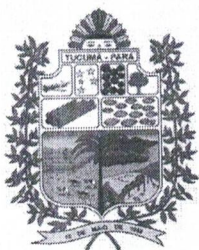


CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00022	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	15,000.00	1,410	21.150,00	
CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
00023	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG. - Marca.: APRESOLI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,680	6.800,00	
CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00024	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG. - Marca.: APRESOLI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,820	16.400,00	
CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00026	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. - Marca.: GEN	FRASCO ERICO	2,000.00	2,620	5.240,00	
CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML						
00027	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	15,000.00	0,520	7.800,00	
CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00029	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - Marca.: DOLOSAL	AMPOLA	500.00	9,000	4.500,00	
CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.						
00030	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML - Marca.: PRGMET	AMPOLA AZOL	2,500.00	3,690	9.225,00	
CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.						
00031	CLORIDRATO DE PROPRALONOL 10MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	15,000.00	0,280	4.200,00	
CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00033	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG. - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	10,000.00	4,390	43.900,00	
CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO:						
00034	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG. - Marca.: DONAREN	COMPRIMIDO	40,000.00	0,940	37.600,00	
CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00041	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG - Marca.: ISORDIL	COMPRIMIDO	8,000.00	0,460	3.680,00	
CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00042	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - Marca.: ISORDIL	COMPRIMIDO	6,000.00	0,840	5.040,00	
CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00043	DIPIRONA 1 G - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	30,000.00	1,400	42.000,00	
CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00044	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: FENOCRIS	COMPRIMIDO	75,000.00	0,390	29.250,00	
CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00045	POSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEO	FRASCO	1,000.00	19,290	19.290,00	
MICINA - Marca.: DECADRON COLÍRIO CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML + 3,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA:						
00048	SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML					
GLICLAZIDA 30MG - Marca.: GENERICO				60,000.00	0,910	54.600,00
CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO:						
00049	GLICLAZIDA 60 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	60,000.00	1,300	78.000,00	
CONCENTRAÇÃO: 60 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO:						
00050	HALOPERIDOL 1mg - Marca.: HALO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,300	6.000,00	
CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00053	HALOPERIDOL 5MG/ML. - Marca.: HALO	AMPOLA	1,500.00	4,100	6.150,00	
CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.						
00054	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	20,000.00	1,400	28.000,00	
CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00057	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/	FRASCO	1,500.00	21,000	31.500,00	
ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1 - Marca.: OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML +						
SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; SUSPENSÃO OTOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO						
FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOSPORIN OU SIMILARES.						
00060	LEVOFLOXACINO 750MG. - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	10,000.00	8,200	82.000,00	
CONCENTRAÇÃO: 750MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00061	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,600	6.000,00	
CONCENTRAÇÃO: 25MCG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
00062	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG - Marca.: PURAN T4	COMPRIMIDO	10,000.00	0,460	4.600,00	
CONCENTRAÇÃO: 37,5MCG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
00063	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,750	7.500,00	
CONCENTRAÇÃO: 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
00065	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) - Marca.: G3NER	FRASCO	500.00	16,000	8.000,00	



Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



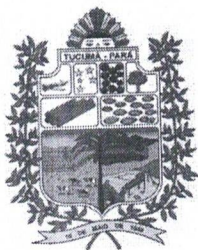
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ICO			
CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML (0,25%); FORMA FARMACÊUTICA:			
SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML			
00066	MELOXICAN 15 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	10,000.00
CONCENTRAÇÃO: 15MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00067	METFORMINA XR 500MG - Marca.: GLIFAGE XR	COMPRIMIDO	15,000.00
CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE			
LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO:			
COMPRIMIDO			
00068	METRONIDAZOL 400 MG - Marca.: CANDERM	COMPRIMIDO	40,000.00
CONCENTRAÇÃO: 400MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00069	MIKANIA GLOMERATA SPRENG - GUACO 81,5MG/ML - Marca	FRASCO	3,000.00
.: GUACOFLUS			
CONCENTRAÇÃO: 81,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML			
00072	NAPROXENO SÓDICO 500MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	15,000.00
CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00075	OMEPRAZOL 40 MG - Marca.: OMOPREL	CÁPSULA	55,000.00
CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE			
DE FORNECIMENTO: CÁPSULA			
00076	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	100.00
CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO			
ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML.			
00078	OXCARBAZEPINA 600MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	15,000.00
CONCENTRAÇÃO: 600MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00079	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) - Marca.: NEULEPTIL	FRASCO	500.00
CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL			
- GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML			
00080	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG. - Marca.: PERMANGA	COMPRIMIDO	4,000.00
NATO DE POTÁ			
CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00082	PREDNISOLONA 40 MG. - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	12,000.00
CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00083	SIMETICONA 40 MG - Marca.: SIMETICONA	COMPRIMIDO	15,000.00
CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00084	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - (BOLSA BOLSA		1,500.00
DE 250 ML) - Marca.: RINGER COM LACTATO			
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO			
DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7			
MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA			
FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO:			
BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO			
INTRAVENOSA			
00086	SULF. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + FLUOCINOLON	FRASCO	500.00
A ACETONIDA + CLORID LIDOCAINA - Marca.: GENERICO			
CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI /ML + 3.500 MG/ML + 0,250MG/ML			
+ 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5ML			
00090	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 4MG/ML - Marca.: UN	FRASCO	2,000.00
IZINCO			
CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO			
ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML			
00092	TOPIRAMATO 25 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	20,000.00
CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
00095	VITAMINA D 2000UI. - Marca.: VITAMINA D	FRASCO	1,000.00
CONCENTRAÇÃO: 2000UI; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL -			
GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10ML			
00096	ZINCO QUELADO 30MG - Marca.: ZINCO QUELADO	COMPRIMIDO	15,000.00
CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO			
MANIPULADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			

VALOR TOTAL R\$ 1.139.845,00





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



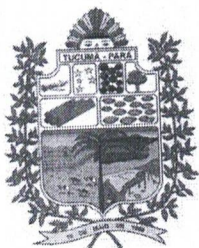
b) F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Av Almirante Barroso - terreo, 750, Marco, Belém PA, (91) 99265-7143, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI - Marca.: BL AU	AMPOLA	4,000.00	12,200	48.800,00
00009	CONCENTRAÇÃO: 500.000UI; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1mEq/ML) - Marca.: SAMT	AMPOLA	2,000.00	0,900	1.800,00
00012	CONCENTRAÇÃO: 8,4%; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML. CEFTRIAXONA 500MG - Marca.: FRESINIUS IV DRUGS	AMPOLA	6,000.00	5,700	34.200,00
00014	CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA. CINARIZINA 25MG. - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,400	6.000,00
00015	CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. CINARIZINA 75MG. - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,460	6.900,00
00019	CONCENTRAÇÃO: 75 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%) - Marca.: SAMT	AMPOLA	2,000.00	0,420	840,00
00020	CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10ML. CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - Marca.: CRISTAL	COMPRIMIDO	18,000.00	0,520	9.360,00
00021	CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG. - Marca.: U. QUI	CÁPSULA	15,000.00	1,300	19.500,00
00025	CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2,000.00	10,000	20.000,00
00032	CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML. CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	25,000.00	0,700	17.500,00
00035	CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG. - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	22,000.00	1,570	34.540,00
00036	CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA. CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG. - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	40,000.00	0,700	28.000,00
00038	CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA. DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML - Marca.: U. Q	AMPOLA	1,500.00	8,300	12.450,00
00039	CONCENTRAÇÃO: 70,52MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML. DIAZEPAM 5 MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,070	1.050,00
00040	CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. DIAZEPAM 10MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,070	2.100,00
00046	CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML - Marca.: PR	FRASCO	2,500.00	15,000	37.500,00
00047	CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML. FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - Marca.: HI	FRASCO	3,000.00	13,200	39.600,00
00051	CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML. HALOPERIDOL 2 MG/ML - Marca.: U. QUIMICA	FRASCO	2,000.00	6,000	12.000,00
00052	CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML. HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: CRISTALIA	CÁPSULA	55,000.00	0,220	12.100,00
00055	CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA. HEPARINA SODICO 0,25ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,000.00	11,300	45.200,00
00056	CONCENTRAÇÃO: 0,25 ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML. HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: CIMED	UNIDADE	130,000.00	0,050	6.500,00
00058	CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. LAMOTRIGINA 100 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	15,000.00	0,310	4.650,00
00059	CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	1,210	12.100,00



Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00064	CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. - Marca.: N FRASCO ATULAB	4,000.00	2,640	10.560,00
00070	CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML - Marca.: BIOL AMPOLA AB	1,500.00	4,000	6.000,00
00071	CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO	6,000.00	0,220	1.320,00
00073	CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO NIFEDIPINO 10 MG. - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO	15,000.00	0,110	1.650,00
00074	CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO OU COMPRIMIDOS REVESTIDOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG. - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO	10,000.00	0,150	1.500,00
00077	CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO OXCARBAZEPINA 300 MG - Marca.: U. QUIMICA COMPRIMIDO	15,000.00	1,440	21.600,00
00081	CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO PREDNISOLONA 20 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO	15,000.00	0,640	9.600,00
00085	CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG. - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO	35,000.00	0,370	12.950,00
00087	CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. - Marca.: SANTISA AMPOLA	6,000.00	1,370	8.220,00
00088	CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML. - Marca.: SANTISA AMPOLA	6,000.00	1,750	10.500,00
00089	CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML SULFATO DE MORFINA 30MG - Marca.: CRISTALIA CÁPSULA	6,000.00	4,400	26.400,00
00091	CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA TOPIRAMATO 100 MG - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO	20,000.00	0,500	10.000,00
00093	CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO TOPIRAMATO 50MG - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO	30,000.00	0,250	7.500,00
00094	CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO VALSARTANA 160 MG - Marca.: HYPERA COMPRIMIDO	20,000.00	1,380	27.600,00

VALOR TOTAL R\$ 568.090,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS**. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

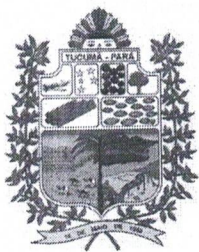
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada de Id. SEI nº 0011467.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

1.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

1.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

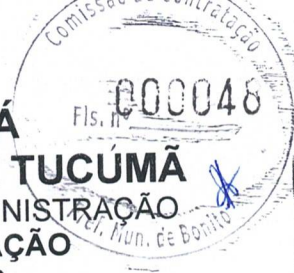
1.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.7.0.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

1.7.0.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

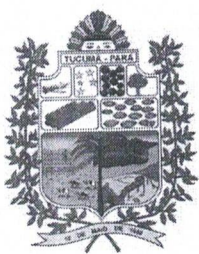
Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

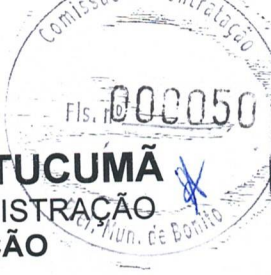
Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA*

2.1. Condições de Entrega

2.1.1. A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

2.1.1.2. O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Fornecimento mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

2.1.1.3. Os bens terão seu fornecimento comprovado por meio de Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.

2.1.1.4. Os bens serão entregues sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

2.2. Do prazo de início do fornecimento dos produtos

2.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento.

2.3. Das condições gerais de fornecimento dos produtos

2.3.1. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

2.3.1.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

2.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

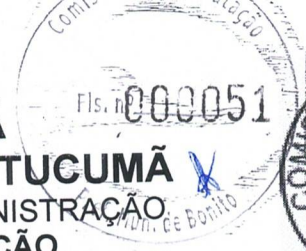
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

2.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, imediatamente o item licitado, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.4.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.5. Do Local de Entrega/ do Objeto

2.5.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecedor.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

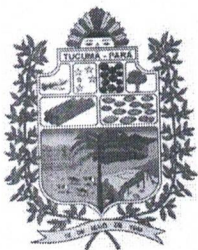
Onde:

EM= Encargos Moratórios

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 10 de 16



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$

365

365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2024-026FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 11 de 16





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

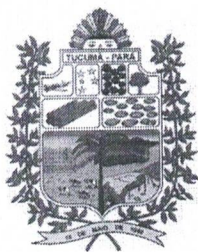
Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL SULA D CIMA - DAS CONDI  ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

O recebimento do objeto constante da presente ata est  condicionado   observ ncia de suas especifica  es t cnicas, amostras, e quando couber embalagens e instru  es, cabendo a verifica  o ao representante designado pela contratante.

Par grafo primeiro: os produtos dever o ser novos, assim considerados de primeiro uso, e dever o ser entregues no endere o constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Par grafo Segundo: Ser o recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verifica  o da conformidade do material com as especifica  es constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especifica  es t cnicas.

II - Definitivamente, ap s a verifica  o da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseq ente aceita  o, mediante a emiss o do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em at  5 (cinco) dias  teis ap s o recebimento provis rio.

1. O prazo de validade dos bens ofertados dever  ser de no m nimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos espec ficos, poder o ser aceitos pela  rea de Farm cia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que depender  do medicamento solicitado, da posi  o de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

1.1. A licitante vencedora dever  prestar esclarecimentos solicitados e atender  s reclama  es formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza  o, acompanhamento, controle e avalia  o desta Administra  o, atrav s do servidor municipal respons vel, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

1.2.   Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especifica  es e as cl usulas contratuais.

O objeto dever  ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei n  14.133/2021, da seguinte forma

1.3. Os bens ser o recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza  o do contrato, para efeito de posterior verifica  o de sua conformidade com as especifica  es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta.

1.4. Os bens poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica  es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notifica  o da contratada,  s suas custas, sem preju zo da aplica  o de penalidades.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

1.7. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de Entrega/ do Objeto

1.8. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

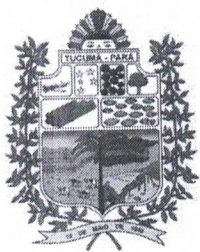
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

·A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

·Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

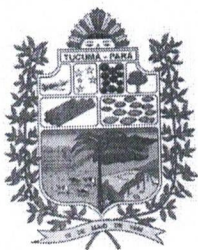
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2024-078FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 22 de janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

Órgão Gerenciador

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Assinado de forma digital por D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:03602727000137
Dados: 2025.01.22 10:21:00 -03'00'

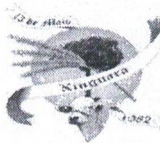
D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37
CONTRATADO

F CARDOSO & CIA
LTDA:04949905000163
000163
Assinado de forma digital por F CARDOSO & CIA
Dados: 2025.01.22 09:41:33 -03'00'

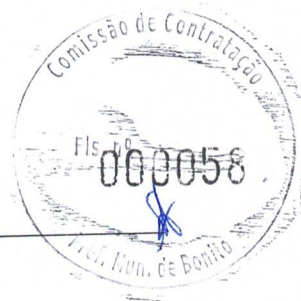
F CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretaria a Sra.ª **JANAINA PEREIRA FERREIRA** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 4421765 SSP/GO e do CPF nº 719.815.352-68, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 006/2025/FMS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos complementares, visando atender à demanda da rede pública de saúde do município de Xinguara – PA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 019/2025/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e a **contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos complementares, visando atender à demanda da rede pública de saúde do município de Xinguara – PA**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **ARAUJO & SILVA FARMACIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.880.307/0001-06 estabelecida à Avenida Liberdade, sala A, nº 528, Bairro Centro, CEP: 68.350-073, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99161-6132, e-mail: drogavida_2019@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **OSICLEUDE DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG 6684.734 SSP - TO, CPF 000.263.611-59, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA.

Empresa 02: **C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0001-56 estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Bairro Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99174-5717, e-mail: gruposaocamilo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Antônio de Moraes Neto**,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4.970.244 DGPC - GO, CPF 015.502.951-79, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA.

Empresa 03: **MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15 estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Bairro Centro, CEP: 68.555.036, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **Eduarda Alves Leite**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 8.518.067 PCDI/PA, CPF 031.699.832-02, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 019/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025/FMS.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



5. VIGÊNCIA DA ARP

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

- 6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



encaminhado para o e-mail institucional msxinguara@gmail.com no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



- 9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 19 de março de 2025

**JANAINA PEREIRA
FERREIRA:719815
35268**

Assinado de forma digital por
JANAINA PEREIRA
FERREIRA:71981535268
Dados: 2025.03.27 09:18:53
-03'00'

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



**ARAUJO E SILVA
FARMACIA
LTDA:2988030700010
6**

Assinado de forma
digital por ARAUJO E
SILVA FARMACIA
LTDA:29880307000106

ARAUJO & SILVA FARMACIA LTDA
CNPJ: 29.880.307/0001-06
Osicleude de Araujo Silva – Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

**C. C. VIEIRA &
MORAIS NETO
LTDA:170338010001
56**

Assinado de forma
digital por C. C. VIEIRA
& MORAIS NETO
LTDA:17033801000156

C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA
CNPJ: 17.033.801/0001-56
Luiz Antônio de Moraes Neto – Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

**DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
DROGARIA 23
LTDA:37156206000
115**

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
DROGARIA 23
LTDA:37156206000115
Dados: 2025.03.26 09:21:54
-03'00'

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI
CNPJ: 37.156.206/0001-15
Eduarda Alves Leite – Representante
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 006/2025/FMS
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SEMEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária a sra. **ª Janaína Pereira Ferreira**.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **ARAÚJO & SILVA FARMACIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.880.307/0001-06 estabelecida à Avenida Liberdade, sala A, nº 528, Bairro Centro, CEP: 68.350-073, com os itens: 05, 12, 17, 23, 24, 28, 29, 32, 39, 41, 43, 48, 49, 50, 58, 61, 65, 78, 80, 84, 85, 86, 89, 90, 93, 97, 103, 108, 119, 121, 122, 123, 127, 129, 131, 132 e 133 perfazendo o valor global de R\$ 345.063,50 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Empresa 02: **C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0001-56 estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Bairro Centro, CEP: 68.537-000, com os itens: 01, 02, 04, 09, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 44, 45, 47, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 98, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 120, 124, 126, 128, 130, 134, 135 e 136, perfazendo o valor global de R\$ 1.220.931,60 (um milhão duzentos e vinte mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Empresa 03: **MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15 estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Bairro Centro, CEP: 68.555.036, com os itens: 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 37, 40, 42, 46, 51, 52, 55, 56, 62, 67, 68, 69, 94, 99, 100, 101, 102, 106, 115, 116, 118 e 125, perfazendo o valor global de R\$ 431.370,00 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e setenta reais).

Xinguara-PA, 19 de março de 2025

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Registro de Preços Eletrônico - 006/2025

ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.880.307/0001-06 -
Endereço: AV LIBERDADE - CEP: 68356055 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94)
9161-6132

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ASMAPEN200MG(AMINOFILINA) - 20 COMPRIMIDOS	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACEUT	100 CX	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
0012	JANUVIA100MG (SITAGLIPTINA) - 28 COMPRIMIDOS	100 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC X 28	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	200 CX	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
0017	XARELTO15MGC/28CPR(RIVAROXA BANA) - 28 COMPRIMIDOS	15 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	BAYER S.A.	75 CX	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00
0023	ARTROLIVE (GLICOSAMINA + CONDROITINA) - 30 COMPRIMIDOS	500 MG + 400 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	ACHE LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	50 CX	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
0024	ASEA H 40/25MG(HIDROCLOROTIAZIDA+OLMESARTANO) - 30 COMPRIMIDOS	40 MG + 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A	80 CX	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
0028	BENICAR ANLO40/5MG(OLMESARTANA+ANLODIPINO) - 30 COMPRIMIDOS	40 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA	200 CX	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
0029	BENICARHCT40/25MG(OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	40 MG + 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA	100 CX	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
0032	BRASARTHCT160/12,5(VALSARTANO+HIDROCLOROTIAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	160 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 3	EMS SIGMA PHARMA LTDA	100 CX	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
0039	DIGEDRAT200MG(TRIMEBUTINA) - 30 COMPRIMIDOS	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAM	85 CX	R\$ 110,00	R\$ 9.350,00
0041	DOISKA60MG(VITAMINA K2) - 30 COMPRIMIDOS	DOISKA60MG(VITAMINA K2) - 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	70 CX	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
0043	D-PREV2.000UI/30CPR(COLECALCIFEROL) - 30 COMPRIMIDOS	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X	MYRALIS INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	90 CX	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
0048	GAMALINE900MG(BARAGOOFFICIALIS - 30 COMPRIMIDOS	900 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRAN	HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA	25 CX	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
0049	HOLMESH 40/25MG(HIDROCLOROTIAZIDA+OLMESARTANO) - 30 COMPRIMIDOS	40 MG + 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	40 CX	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
0050	LABIRIN16MG(DICLORIDRATO DE BETA(ISTINA) - 30 COMPRIMIDOS	16 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS	APSEN FARMACEUTICA S/A	50 CX	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
0058	NOVANLO2.5MG(LEVANLODIPINO BESILATO) - 30 COMPRIMIDOS	2,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	70 CX	R\$ 51,60	R\$ 3.612,00
0061	PRESSPLUS 5/10MG(ANLODIPINO+BENAZEPRIL) - 30 COMPRIMIDOS	5 MG + 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRAN	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	100 CX	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
0065	PROSSO(CALCEFEROL) - 30 COMPRIMIDOS	PROSSO(CALCEFEROL) - 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	30 CX	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
0078	TRIMETAZIDINA35MG - 30 COMPRIMIDOS	35 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVD	EMS S/A	30 CX	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
0080	VASOPRILPLUS20/12,5MG(ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	20 MG + 12,5 MG COM CT STR AL X 30	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	50 CX	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
0084	VENULA200MG(HIDROSMINA) - 30 COMPRIMIDOS	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	70 CX	R\$ 43,60	R\$ 3.052,00
0085	VITAEC/30CPR(VITAMINA E) - 30 COMPRIMIDOS	400 MG CAP MOLE CT FR PLAS OPC X 30	ACHE LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	70 CX	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
0086	ZETIA10MG(EZETIMIBA) - 30 COMPRIMIDOS	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS	ORGANON FARMACÉUTICA LTDA.	50 CX	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
0089	MILMUNE XP(MINERAIS+VITAMINAS+BETA-GLUCANADELEVEDOSACCHAROMYCESCEREVISIAE) - 100ML	MILMUNE XP(MINERAIS+VITAMINAS+BETA-GLUCANADELEVEDOSACCHAROMYCESCEREVISIAE) - 100ML	Ecofitus Laboratório Substâncias Ltda	20 FR	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00





0090	DIOSMIN SACHE(DIOSMINA+HESPERIDINA) CX COM 30 SACHE	800 MG + 100 MG GRAN CT 30 SACH X 5	ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	120 SCH	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00
0093	BETRAT(TIAMINA+VITAMINAB12+VITAMINAB6) - 30 COMPRIMIDOS	5000 MG + 100 MG + 100 MG COM REV CT BL	MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	90 CX	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
0097	JANUMET50/850MG(FOSFATODESITAGLIPTINA+METFORMINA) - 56 COMPRIMIDOS	(50 + 850) MG COM REV CT BL AL X 56	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	75 CX	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
0103	DUOMO HP2/5MG(DOXAZOSINA+FINASTERIDA) - 30 COMPRIMIDOS	(2,0 + 5,0) MG COM REV CAP DURA CT BL AL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	50 CX	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
0108	JANUMET50/1000MG(FOSFATODESITAGLIPTINA+METFORMINA) - 56 COMPRIMIDOS	(50 + 1000) MG COM REV CT BL AL AL X 56	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	75 CX	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
0119	AVIANTXP(DESORATADINA) - 100 ML	0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + DO	ORGANON FARMACÊUTICA LTDA	60 FR	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
0121	COLÍRIO ANESTÉSICO(TETRACAÍNA+FENILEFRINA)01% FR 10ML	10 MG/ML + 1 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TR	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	60 FR	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
0122	OPTIVE COLÍRIO(CARBOXIMETILCELULOSE+GLICERINA) FR C/10ML	9,0 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS O	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	100 FR	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
0123	KOIDE(BETAMETASONA+DEXCLOFENIRAMINA) FR C/ 100ML	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE CT FR VD AMB	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	200 FR	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
0127	FLORATE COLÍRIO(FUORMETOLONA) FR C/ 5 ML	1,0 MG/ML SUS OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	100 FR	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
0129	RELESTATE COLÍRIO (EPINASTINA) - FR 10ML	0,5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PEBD OP	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	60 FR	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
0131	OCUPRESS COLÍRIO (DORZOLAMIDA) - FR 5 ML	20 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60 FR	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
0132	EXFORGE HCT 160+12,5+5MG (VALSARTANA+ANLODI + HIDROCLORITIAZIDA) - 28 COMPRIMIDOS	(160,00+12,50+5,00) MG COM REV CT BL AL	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	100 CX	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
0133	EXFORGE HCT 320+25+10MG (VALSARTANA+ANLODI + HIDROCLORITIAZIDA) - 28 COMPRIMIDOS	(320,00+25,00+10,00) MG COM REV CT BL AL	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	100 CX	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 345.063,50	

C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.033.801/0001-56 - Endereço: R ANGELIM - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 3392-4627

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACTONEL (RISEDRONATO DE SODIO)150MG - 04 COMPRIMIDOS	35 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS P	FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	200 CX	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00
0002	D-PREV 50.000UI/4CPR(COLECALCIFEROL) - 04 COMPRIMIDOS	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC	MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	100 CX	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00
0004	ARTROSIL320MG(CETOPROFENO) - 20 COMPRIMIDOS	320 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS T	ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	100 CX	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00
0009	HIDRION40/100MG(FUROSEMIDA +CLORETODEPOTÁSSIO) 30 COMPRIMIDOS	40 MG + 100 MG COM CT BL AL PLAS P/C/PVD	LABORATÓRIO GROSS S. A.	150 CX	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
0016	XARELTO15MGC/28CPR(RIVAROXABANA) - 28 COMPRIMIDOS	15 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	BAYER S.A.	225 CX	R\$ 396,50	R\$ 89.212,50
0018	XARELTO20MGC/28CPR(RIVAROXABANA) - 28 COMPRIMIDOS	20 MG COM REV CT BL AL PP X 28	BAYER S.A.	200 CX	R\$ 397,88	R\$ 79.576,00
0019	ABLOK PLUS 25/2,5MG(ATENOLOL+CLORTALIDONA) - 30 COMPRIMIDOS	25 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	400 CX	R\$ 26,30	R\$ 10.520,00
0020	ARIMIDEX(ANASTRAZOL)1MG; - 30 COMPRIMIDOS	1 mg CX C/ 23 COMP.	AstraZeneca do Brasil Ltda	30 CX	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
0021	ARADOISH50/12,5(LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS T	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	200 CX	R\$ 89,95	R\$ 17.990,00
0022	ARTRODAR(DIACEREÍNA) - 30 COMPRIMIDOS	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X	TRB PHARMA, INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUT	50 CX	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00





0025	ATENSINA 0,150MG(CLONIDINA) - 30 COMPRIMIDOS	0,15 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X	Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda	100 CX	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
0026	BENICAR20MG(OLMESARTANA) - 30 COMPRIMIDOS	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA	200 CX	R\$ 69,99	R\$ 13.998,00
0027	BENICAR40MG(OLMESARTANA) - 30 COMPRIMIDOS	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA	400 CX	R\$ 69,90	R\$ 27.960,00
0030	LABIRIN(BETAISTINA24MG) - 30 COMPRIMIDOS	24 MG COM CT BL AL PLAS PVC/CTFE TRANS X	APSEN FARMACEUTICA S/A	100 CX	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
0031	BRASART320MG(VALSARTANO) - 30 COMPRIMIDOS	320 MG COM REV. CT BL AL/AL X 30	EMS SIGMA PHARMA LTDA	200 CX	R\$ 75,50	R\$ 15.100,00
0033	COLCHICINV(COLCHICINA0,5MG) - 30 COMPRIMIDOS	0,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	200 CX	R\$ 69,65	R\$ 13.930,00
0034	CONCOR10MG(BISOPROLOL) - 30 COMPRIMIDOS	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	MERCK S/A	150 CX	R\$ 87,96	R\$ 13.194,00
0035	CONCOR2,5MG(BISOPROLOL) - 30 COMPRIMIDOS	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	MERCK S/A	100 CX	R\$ 85,40	R\$ 8.540,00
0036	CONCOR5MG(BISOPROLOL) 30 COMPRIMIDOS	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	MERCK S/A	150 CX	R\$ 105,70	R\$ 15.855,00
0038	DIAMICRONMR60MG(GLICAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	60 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC TRA	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	200 CX	R\$ 105,40	R\$ 21.080,00
0044	ECASIL81MG(ACIDOACETILSALICILICO) - 30 COMPRIMIDOS	81 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	70 CX	R\$ 19,10	R\$ 1.337,00
0045	EKSON100/25MG(LEVODOPA+BENSERAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	(100 + 25) MG COM CT FR VD AMB X 30	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	30 CX	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
0047	FORFIG100MG(SILYBUMMARIANUM) - 30 COMPRIMIDOS	100 MG COM REV CT PL AL PLAS PVC/PVDC TR	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	140 CX	R\$ 99,50	R\$ 13.930,00
0053	PURANT4(LEVOTIROXINA38MCG) - 30 COMPRIMIDOS	37,5 MCG COM CT BL AL AL X 30	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	40 CX	R\$ 14,45	R\$ 578,00
0054	LIFLESS100(CIPROFIBRATO) - 30 COMPRIMIDOS	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	70 CX	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
0057	MONTELAIR4MG(MONTELUCASTEDESODIO) - 30 COMPRIMIDOS	4 MG GRAN SOL OR CT ENV AL X 30	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	40 CX	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
0059	NOVANLO5MG(LEVANLADIPINOBEISILATO) - 30 COMPRIMIDOS	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	70 CX	R\$ 159,00	R\$ 11.130,00
0060	PRESS PLUS 5/20MG(ANLADIPINO+BENAZEPRIL) - 30 COMPRIMIDOS	5 MG + 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRAN	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	200 CX	R\$ 119,35	R\$ 23.870,00
0063	PROLOPA200/50MG(LEVODOPA+BENSERAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	(200 + 50) MG COM CT FR VD AMB X 30	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	250 CX	R\$ 122,30	R\$ 30.575,00
0064	PROLOPABD100/25MG(LEVODOPA + BENSERAZIDA) - 30 COMPRIMIDOS	(100 + 25) MG COM CT FR VD AMB X 30	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	200 CX	R\$ 98,15	R\$ 19.630,00
0066	RETEMIC5MG(CLORIDRATODEOXIBUTININA) - 30 COMPRIMIDOS	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	APSEN FARMACEUTICA S/A	150 CX	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
0070	ROSUVASTATINA10MG - 30 COMPRIMIDOS	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	200 CX	R\$ 93,50	R\$ 18.700,00
0071	ROSUVASTATINA40MG(TREZOR) - 30 COMPRIMIDOS	40 MG COM REV CT BL AL AL X 30	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	200 CX	R\$ 119,95	R\$ 23.990,00
0072	SELOZOK100MG(METOPROLOL) - 30 COMPRIMIDOS	100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS IN	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	200 CX	R\$ 119,50	R\$ 23.900,00
0073	SELOZOK25MG(METOPROLOL) - 30 COMPRIMIDOS	25 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	200 CX	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00
0074	SELOZOK50MG(METOPROLOL) - 30 COMPRIMIDOS	50 MG COM REV LIB PROL CT PL AL PLAS IN	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	300 CX	R\$ 85,34	R\$ 25.602,00
0075	SOTALOL120MG - 30 COMPRIMIDOS	120 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	70 CX	R\$ 88,88	R\$ 6.221,60
0076	SOTALOL160MG - 30 COMPRIMIDOS	160 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	120 CX	R\$ 71,80	R\$ 8.616,00
0077	STANGLIT(PIOGLITAZONA45MG) - 30 COMPRIMIDOS	45 MG COM CT FR PLAS OPC X 30	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	100 CX	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00
0079	UTROGESTAN100MG(PROGESTERONA) - 42 COMPRIMIDOS	100 MG CAP MÔLE OR/VAG CT BL AL PLAS PVC	Besins Healthcare Brasil Comercial e Dis	300 CX	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00





0081	VAST10MG(ATORVASTATINA) - 30 COMPRIMIDOS	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	100 CX	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
0082	VAST20MG(ATORVASTATINA) - 30 COMPRIMIDOS	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	120 CX	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
0083	VAST40MG(ATORVASTATINA) - 30 COMPRIMIDOS	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	120 CX	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
0087	ZETSIM10/20MG(EZETIMIBA+SINVASTATINA) - 30 COMPRIMIDOS	10 MG + 20 MG COM CT BL AL PVC/PCTFE OPA	ORGANON FARMACÉUTICA LTDA.	100 CX	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
0088	ZETSIM10/40MG(EZETIMIBA+SINVASTATINA) - 30 COMPRIMIDOS	10 MG + 40 MG COM CT BL AL PVC/PCTFE OPA	ORGANON FARMACÉUTICA LTDA.	100 CX	R\$ 196,50	R\$ 19.650,00
0091	SOMALGINCARDIO200MG(ACIDOACETILSALICILICO) - 30 COMPRIMIDOS	200 MG + 60 MG + 30 MG COM REV DUPLA CAM	EMS SIGMA PHARMA LTDA	200 CX	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
0092	SOMALGINCARDIO325MG - 30 COMPRIMIDOS	325MG + 107,5MG + 43,75MG COM REV DUPLA	EMS SIGMA PHARMA LTDA	150 CX	R\$ 46,90	R\$ 7.035,00
0095	SUSTRATE 10MG(PPATILNITRATO) - 30 COMPRIMIDOS	10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	FARMOQUÍMICA S/A	110 CX	R\$ 31,20	R\$ 3.432,00
0096	JANUMET50/850MG(FOSFATODESITAGLIPTINA+METFORMINA) - 56 COMPRIMIDOS	(50 + 850) MG COM REV CT BL AL X 56	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	225 CX	R\$ 330,00	R\$ 74.250,00
0098	DEXILANTE 60MG(DEXLANSOPRAZOL) - 30 COMPRIMIDOS	60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X	TAKEDA PHARMA LTDA.	10 CP	R\$ 127,60	R\$ 1.276,00
0104	FLEBON(PINUSPINASTER) - 30 COMPRIMIDOS	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	FARMOQUÍMICA S/A	30 CX	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
0105	GLIFAGEXR750MG(CLORIDRATODEMETFORMINA) - 30 COMPRIMIDOS	750 MG COM LIB CT BL AL PLAS PVDC/P	MERCK S/A	200 CX	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
0107	JANUMET50/1000MG(FOSFATODESITAGLIPTINA+METFORMINA) - 56 COMPRIMIDOS	(50 + 1000) MG COM REV CT BL AL AL X 56	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	225 CX	R\$ 264,00	R\$ 59.400,00
0109	OMEGA3 C/60 CPS	OMEGA3 C/60 CPS	CATARINENSE PHARMA	100 CX	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
0110	SOMALGINCARDIO100MG(ACIDOACETILSALICILICO) - 30 COMPRIMIDOS	100 MG + 30 MG + 15 MG COM REV DUPLA CAM	EMS SIGMA PHARMA LTDA	300 CX	R\$ 52,25	R\$ 15.675,00
0111	TRAYENTA DUO 2,5/850MG(LINAGLIPTINA+METFORMINA)CX 30 COMPRIMIDOS	2,5 MG + 850 MG COM REV CT FR PLAS PEAD	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E	100 CX	R\$ 309,80	R\$ 30.980,00
0112	XIGDUO5/1000(METFORMINA+DAPAGLIFLOZINA) - 30 COMPRIMIDOS	(5 + 1000) MG COM REV LIB PROL CT EL AL	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	100 CX	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
0113	ALENIA12/400MG CX COM 60CAPS (FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+ BUDESONIDA)	12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	300 CX	R\$ 152,25	R\$ 45.675,00
0114	ALENIA6/200MG(FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA) 60CAPSULAS	6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR P	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	300 CX	R\$ 126,85	R\$ 38.055,00
0117	FIXA-CAL(CARBONATO DE CALCIO+VITAMINAD) - 60 COMPRIMIDOS	FIXA-CAL (CARBONATO DE CALCIO+VITAMINAD)	Laboratório Farmacêutico Vitamed Ltda.	50 CX	R\$ 55,92	R\$ 2.796,00
0120	UNIZINCOXP(SULFATODEZINCO) - 100 ML	17,60 MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X	MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	50 FR	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
0124	LACTULIV 667MG(LACTULOSE) - FR C/ 100ML	667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CO	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LT	200 FR	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00
0126	ACULAR CMC COLIRIO(CETOROLACOTROMETAMINA) FLA/CONETE C/ 5ML	4 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PE OPC X	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	100 FLAC	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
0126	COLIRIO (TIMOLOL) FR 5 ML	5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5,0	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	30 FR	R\$ 12,00	R\$ 360,00
0130	FLUTINCL COLIRIO (FLUORMETOLONA) - FR 5ML	1 MG/ML SUS OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO	60 FR	R\$ 43,10	R\$ 2.586,00
0134	MTOR (SUPLEMENTO ALIMENTAR) - 90 COMPRIMIDOS	MTOR (SUPLEMENTO ALIMENTAR)	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	50 CX	R\$ 357,00	R\$ 17.850,00
0135	NIMEGON MET 50/1000 MG - 56 COMPRIMIDOS	(50 + 1000) MG COM REV CT BL AL AL X 56	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	60 CX	R\$ 308,00	R\$ 18.480,00





0136	NIMEGON MET 50/850 MG - 56 COMPRIMIDOS	50 + 850) MG COM. REV CT BL AL AL X 86	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	50 CX	R\$ 308,00	R\$ 18.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.220.931,60	

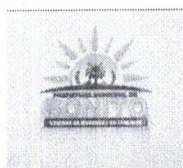
MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio Tapajós - CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	PULMICORT 0,25MG (BUDESONIDA) - FR 2ML	INTE GRALMED	INTE ORALMED	40 FR	R\$ 8,00	R\$ 320,00
0006	BAMIFIX 300MG(BAMIFILINA) 20 COMPRIMIDOS	CHIESI	CHIESI	300 CX	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
0007	BAMIFIX 600MG(BAMIFILINA) 20 COMPRIMIDOS	CHIESI	CHIESI	300 CX	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
0008	FRISIUM 20MG(CLOBAZAM) 20 COMPRIMIDOS	MEDLEY	MEDLEY	250 CX	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
0010	MYTEDOM (METADONA10MG) 20 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	250 CX	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
0011	TILESTAL (TRAMADOL+PARACETAMOL) - 30 COMPRIMIDOS	PRATTI	PRATTI	150 CX	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
0013	REMERON(MIRTAZAPINA15MG) - 30 COMPRIMIDOS	SOLTAB	SOLTAB	40 CX	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
0014	REMERON(MIRTAZAPINA45MG) - 30 COMPRIMIDOS	SOLTAB	SOLTAB	40 CX	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
0015	PANTOCAL(PANTOPRAZOL40MG) - 28 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	EUROFARMA	300 CX	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
0037	DESVE50MG(DESVENLAFAXINA) - 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	EUROFARMA	100 CX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
0040	DIUPRESS25/5MG(CLORTALIDONA +AMILORIDA) - 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	EUROFARMA	100 CX	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
0042	DONARENRETARD(TRAZADONA) - 30 COMPRIMIDOS	APSEN	APSEN	200 CX	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
0046	EPEZ5MG(DONEPEZILA) - 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	TORRENT	20 CX	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
0051	LACDAY(LACTASE) - 30 COMPRIMIDOS	E.M.S	E.M.S	60 CX	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
0052	LESTER2MG(PITAVASTATINA) - 30 COMPRIMIDOS	E.M.S	E.M.S	70 CX	R\$ 175,00	R\$ 12.250,00
0055	MAGNALIV(VITAMINAB5+VITAMINAB6) - 30 COMPRIMIDOS	MYRALIS	MYRALIS	30 CX	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
0056	MILGAMMA150MG(BENFOTIAMINA) - 20 COMPRIMIDOS	DRAGENOPHAN	DRAGENOPHAN	85 CX	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00
0062	PROLIVE(LACTOBACILLUSACIDOPHILOS) - 30 COMPRIMIDOS	ACHE	ACHE	30 CX	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
0067	RITALINALA20MG(METILFENIDATO) - 30 COMPRIMIDOS	GLOBO	GLOBO	375 CX	R\$ 300,00	R\$ 112.500,00
0068	RITALINALA20MG(METILFENIDATO) - 30 COMPRIMIDOS	GLOBO	GLOBO	125 CX	R\$ 300,00	R\$ 37.500,00
0069	RITALINALA10MG(METILFENIDATO - 30 COMPRIMIDOS	GLOBO	GLOBO	500 CX	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
0094	CARDIZEM60MG(DILTIZEM) - 30 COMPRIMIDOS	BOEHRING	BOEHRING	60 CX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
0099	CEBRALAT(CILOSTAZOL100MG) - 60 COMPRIMIDOS	LIBBS	LIBBS	50 CX	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
0100	DEPAKOTEER(DIVALPROATODESODIO250MG) - 30 COMPRIMIDOS	CEBRALAT	CEBRALAT	20 CX	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
0101	DEPAKOTEER(DIVALPROATODESODIO500MG) - 30 COMPRIMIDOS	CEBRALAT	CEBRALAT	20 CX	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
0102	DONAREN50MG(TRAZADONA) - 30 COMPRIMIDOS	APSEN	APSEN	50 CX	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
0106	HEIMER10MG(MEMANTINA) - 20 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	EUROFARMA	50 CX	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
0115	SERETIDE DISKUS50/250MG(XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATODEFLUTICASONA) 60 DOSES	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	30 CX	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
0116	SPIRIVARESPIMATE2,5MGC/60 DOSES(TIOTROPIO)	RESPMAT	RESPMAT	30 CX	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
0118	CENTRUMBARI (QUELATUSBARI) CX COM 120COMP.	CENTRUM	CENTRUM	100 CX	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
0125	TRAVATAN COLIRIO(TRAVAPROSTA) - 5ML	ALCON	ALCON	50 FR	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 431.370,00	



Valor Total: R\$ 1.997.365,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



ANEXO II

01. SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

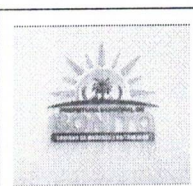
1.1. Tabela do objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITÁRIO	TOTAL	CNPJ
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, 3ML	1000	AMPOLA	R\$ 25,58	R\$ 25.580,00	CNPJ: 05.960.621/0001-30
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML	60000	AMPOLA	R\$ 4,00	R\$ 240.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, 5 ML	3000	AMPOLA	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00	CNPJ: 30.858.406/0001-70
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E FRASCO 200ML	4000	FRASCO	R\$ 24,86	R\$ 99.440,00	CNPJ: 06.626.253/0001-51
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML 1 ML	2000	AMPOLA	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
6	ÁGUA DESTILADA 10 ML	20000	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	CNPJ: 02.385.819/0002-20
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML FRASCO- AMPOLA	2000	FRASCO	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
8	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	1000	AMPOLA	R\$ 5,34	R 5.340,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
9	AMPICILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	4000	FRASCO	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	2000	AMPOLA	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4% 10ML	850	AMPOLA	R\$ 1,46	R\$ 1.241,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
12	BROMOPRIDA 5 MG 2ML AMPOLA	6000	AMPOLA	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG /ML 1 ML	20000	AMPOLA	R\$ 2,99	R\$ 59.800,00	CNPJ :42.858.807/0001-00



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

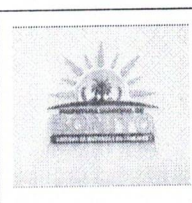
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	20000	AMPOLA	R\$ 3,25	R\$ 65.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
15	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 250MG	300	COMPRIM ID	R\$ 1,85	R\$ 555,00	CNPJ: 61.412.110/0565- 33
16	CEFEPIME 1G	1000	FRASCO	R\$ 74,72	R\$ 74.718,00	CNPJ: 35.473.492/0001- 17
17	CEFTRIAXONA 1G	5000	AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
18	CETOPROFENO IM 50 MG 2ML	12000	AMPOLA	R\$ 6,77	R\$ 81.180,00	CNPJ: 33.438.250/0187- 08
19	CETOPROFENO IV 100MG	12000	AMPOLA	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
20	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	7000	AMPOLA	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
21	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	1500	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
22	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	1500	AMPOLA	R\$ 0,50	R\$ 750,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	15000	FRASCO	R\$ 7,80	R\$ 117.000,00	CNPJ: 34.064.557/0001- 08
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	15000	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 122.250,00	CNPJ :61.585.865/0240- 93
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	15000	FRASCO	R\$ 15,62	R\$ 234.300,00	CNPJ: 20.712.427/0001- 20
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML FRASCO IRRIGAÇÃO (CURATIVO)	4000	FRASCO	R\$ 10,05	R\$ 40.200,00	CNPJ: 41913478000190
27	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1ML	12000	AMPOLA	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
28	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML	48000	AMPOLA	R\$ 5,90	R\$ 283.200,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00
29	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML 3ML	10000	AMPOLA	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00	CNPJ:42.858.807/ 0001-00
30	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	48000	AMPOLA	R\$ 1,25	R\$ 60.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001- 00



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000



31	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	500	AMPOLA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
32	FENTANILA 50MCG/ML 10ML	500	AMPOLA	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
33	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	5000	AMPOLA	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
34	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	1000	AMPOLA	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
35	GENTAMICINA 40MG 1ML	4000	AMPOLA	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
36	GENTAMICINA 80MG 1ML	7000	AMPOLA	R\$ 2,03	R\$ 14.210,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
37	GLICOFISIOLOGICO (GLICOSE + CLORETO DE SODIO 5+0,9%) 500ML	2000	FRASCO	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00	CNPJ: 07.788.510/0001-14
38	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	2000	AMPOLA	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
39	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTONICA) 25% EM 10ML	2000	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
40	GLICOSE (SOLUÇÃO. HIPERTONICA) 50% EM 10 ML	3000	AMPOLA	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
41	GLICOSE 5% FRASCO 250ML	2000	FRASCO	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
42	GLICOSE 5% FRASCO 500ML	1500	FRASCO	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
43	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML 5ML	400	AMPOLA	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
44	HDRAZINA 20MG/ML 1ML	2000	AMPOLA	R\$ 10,98	R\$ 21.960,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
45	HIDROCORTISONA 100 MG COM DILUENTE 2 ML	3000	AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
46	HIDROCORTISONA 500 MG COM DILUENTE 4 ML	10000	AMPOLA	R\$ 7,95	R\$ 79.500,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
47	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE	200	FRASCO	R\$ 33,09	R\$ 6.618,00	CNPJ: 03.678.419/0005-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

48	LIDOCAINA 2% AMPOLA SEM VASO 20ML	1000	AMPOLA	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
49	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 20 ML EMB. ESTERIL.	350	AMPOLA	R\$ 9,70	R\$ 3.395,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML 2ML	15000	AMPOLA	R\$ 6,65	R\$ 99.750,00	CNPJ: 23.399.329/0002-53
51	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML 100ML	1000	BOLSA	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
52	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	500	AMPOLA	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
53	MORFINA 10 MG/ML 1ML	1000	AMPOLA	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
54	MANITOL 250ML	1000	FRASCO	R\$ 31,27	R\$ 31.270,00	CNPJ: 79.430.682/0028-42
55	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	500	AMPOLA	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00	CNPJ: 26.622.616/0001-98
56	OMEPRAZOL 40MG+DILUENTE 10ML	2000	AMPOLA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
57	ONDANSETRONA 4MG/2ML	1000	AMPOLA	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
58	OXACILINA SODICA 500MG+DILUENTE 3ML	2000	AMPOLA	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
59	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE 4 ML	8000	AMPOLA	R\$ 14,00	R\$ 112.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
60	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE 4 ML	2000	AMPOLA	R\$ 20,57	R\$ 41.140,00	CNPJ: 03.123.210/0003-27
61	PROMETAZINA 50 MG/2ML	5000	AMPOLA	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
62	RINGER LACTADO FRASCO 500 ML	2000	FRASCO	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00	CNPJ: 28.591.670/0001-49
63	RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML	2000	FRASCO	R\$ 24,36	R\$ 48.720,00	CNPJ: 26.622.616/0001-98
64	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	500	AMPOLA	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000



65	VITAMINA COMPLEXO B 2MG/5ML	36000	AMPOLA	R\$ 1,94	R\$ 69.840,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
66	VITAMINA K-1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML 1ML	3000	AMPOLA	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00	CNPJ: 42.858.807/0001-00
					R\$ 2.701.417,00	

1.2. Imagem dos itens de referência para estimativa de valores unitários (e-commerce e website).

1.2.1.

FLUCISTEIN (ACETILCISTEINA) 100MG/ML, SAP 3ML,
EV/INAL, UNIAO QUIMICA

SKU: 002106

★★★★★



R\$ 25,58

2X sem juros de R\$ 12,79

Para pagamentos à vista ganhe 2% de desconto.

Valor com desconto R\$ 25,07

[Clique aqui para verificar a disponibilidade](#)

Veja o valor do frete:

CEP

Consulte validade dos produtos pelo Jivo Chat ou Whatsapp.

1.2.2.

VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ (VITASANTISA C) – SANTISA

Homa > VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ (VITASANTISA C) – SANTISA



VENDA APENAS SOB
APRESENTAÇÃO
DE CRM, CRO, CIRMV.
IMAGEM NÃO PERMITIDA
RDC 18/2008 ANVISA

VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ (VITASANTISA C) – SANTISA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$4,00

Fora do estoque

Produtos no Seu Carrinho

1.2.3.



Início > Cirurgico > Cirurgico >
ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML 5ML

ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML 5ML

R\$11,50



4% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

Quantidade de envio

1

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

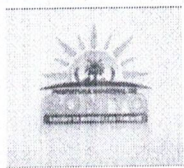
Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto

Nome do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.4.



Curatec

Óleo AGE Essencial Curatec 200ml - unidade

★★★★★

cód.:
115793

Super Oferta

R\$ 31,07 20% OFF

R\$ 24,86

- 1 +

Adicionar

Vendido e entregue por Bisturi

1.2.5.

EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (ADREN) – HIPOLABOR

Home > EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (ADREN) – HIPOLABOR



EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (ADREN) – HIPOLABOR



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil

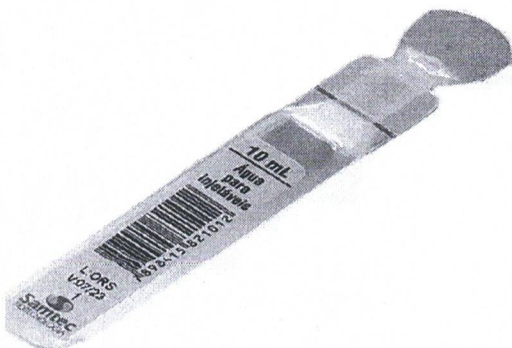


Frete Rápido

R\$1,98

Fora de estoque

1.2.6.



Samtec

Água para Injeção 10ml Ampola (Unidade) | Samtec

Código: 1124b

por **R\$ 1,00**



R\$ 0,95 à vista
Economize: R\$ 0,05

Pagar na Entrega

R\$ 1,00

1

Comprar

Comprar pelo whatsapp

Disponibilidade: Disponível

Calcule o frete

CEP



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.7.

AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (MINOTON) – BLAU

Home > AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (MINOTON) – BLAU



AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (MINOTON) – BLAU



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$24,00

Fora de estoque

1.2.8.

AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOL INJ IV (GENERIC) – HIPOLABOR

Home > AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOL INJ IV (GENERIC) – HIPOLABOR



AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOL INJ IV (GENERIC) – HIPOLABOR



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$5,34

995 em estoque

1.2.9.

AMPICILINA SODICA 500MG FRASCO/AMP (GENERIC) – TEUTO

Home > AMPICILINA SODICA 500MG FRASCO/AMP (GENERIC) – TEUTO



AMPICILINA SODICA 500MG FRASCO/AMP (GENERIC) – TEUTO



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$7,80



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.10.

ATROPINA 0.25MG/ML 1ML (ATROFARMA) – FARMACE

Home > ATROPINA 0.25MG/ML 1ML (ATROFARMA) – FARMACE



ATROPINA 0.25MG/ML 1ML (ATROFARMA) – FARMACE



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



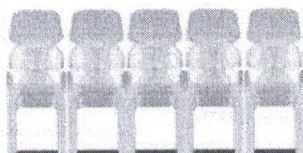
Frete Rápido

R\$1,99

1.2.11.

BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML PLAST – SAMTEC

Home > BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML PLAST – SAMTEC



BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML PLAST – SAMTEC



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



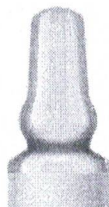
Frete Rápido

R\$1,46

1.2.12.

BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (GENERICO) – FRESENIUS

Home > BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (GENERICO) – FRESENIUS



BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (GENERICO) – FRESENIUS



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$3,67



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



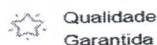
1.2.13.

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML (GENERIC) – FARMACE

Home > BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML (GENERIC) – FARMACE



BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA 20MG/ML 1ML (GENERIC) – FARMACE



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$2,99

1.2.14.

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/ML(GENERICO)

Home > BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/ML(GENERICO)



BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/ML(GENERICO)



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$3,25

1.2.15.



Antigases e Antitóxico Carverol 250mg 20 Comprimidos

SKU: 292494

Carverol União Química 20 Comprimidos é utilizado como auxiliar no tratamento de intoxicações leves ou para descontaminação gastrointestinal. Uso adulto e...



BAIXAR BULA

VENDIDO E ENTREGUE POR
Drogaria São Paulo

R\$ 36.99



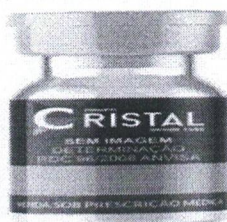
COMPRAR



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000



1.2.16. (Especificação: R\$ 74,72 por frasco)



Zoom

CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G - CAIXA C/ 25 FA - IM/IV - ABL- GENÉRICO .

Número Anvisa:

***** Seja o primeiro a avaliar este produto

5088 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G - CAIXA C/ 25 FA - IM/IV -
ABL- GENÉRICO

Cloridrato de cefepima pó para solução injetável é um antibiótico
cefalosporínico de amplo espectro para administração
intramuscular (IM) ou intravenosa (IV).

Uso intramuscular ou intravenoso.

Uso adulto e pediátrico acima de 2 meses.

Reg MS nº 1.5562.0014

Fabricado por: Antibióticos do Brasil Ltda.

Código de Barras: 7898911244308

 Avise-me quando este produto voltar ao estoque

Disponível: Sem estoque. Avise-me

R\$1.867,95

1.2.17.

CEFTRIAXONA SODICA 1G IV (GENERICO) – BLAU

Home > CEFTRIAXONA SODICA 1G IV (GENERICO) – BLAU



CEFTRIAXONA SODICA 1G IV (GENERICO) – BLAU



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$7,50

1.2.18. (Especificação: R\$ 6,77 por ampola)



Medicamentos

Profenid 50mg/ml Sanofi 6 Ampolas 2ml Injetáveis

SKU: 2488

Alivie a dor com Profenid
50mg/ml 100mg Sanofi. Pack
com 5 ampolas injetáveis de
2ml disponível na Drogarias
Pacheco.



BAIXAR BULA



VENDIDO E ENTREGUE POR
Drogarias Pacheco

R\$44,07

R\$ 40.59

8% OFF

1 **COMPRAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.19.

CETOPROFENO 100MG IV PO LIOF. INJ (ARTRINID) – UNIAO QUIMIC

Home > CETOPROFENO 100MG IV PO LIOF. INJ (ARTRINID) – UNIAO QUIMIC



CETOPROFENO 100MG IV PO LIOF. INJ (ARTRINID) – UNIAO QUIMIC



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$6,99

1.2.20.

CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML (HYCIMET) – HYPO FARMA

Home > CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML (HYCIMET) – HYPO FARMA



CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML (HYCIMET) – HYPO FARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$1,66

1.2.21.

CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP. – FARMACE

Home > CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP. – FARMACE



CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP. – FARMACE



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$1,50



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





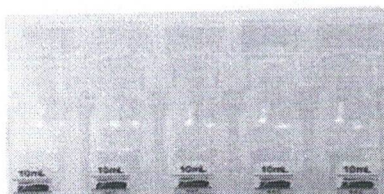
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.22.

CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML – FARMACE

Home > CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML – FARMACE



CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML – FARMACE



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$0,50

1.2.23



CLORETO DE SODIO 100ML SISTEMA FECHADO FRASCO - EQUIPLEX

DESTAQUE

MARCA: EQUIPLEX
REFERÊNCIA: 3951

R\$ 7,80

1.2.24.



Soro Fisiológico Cloreto de Sódio 0,9% ADV Farma Sem Conservantes com 250ml

Adv - 250ml

Vendido e entregue por Raia

- Com bico dosador para facilitar o uso.
- Não contém conservantes.
- Limpeza de lentes de contato e assepsia de ferimentos.
- Nebulização.
- Descongestionamento nasal.

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC
ANVISA Nº 199/2006. AFE Nº 1.00210-4.

[Descrição completa](#)

R\$ 9,99 - 13%

R\$ 8,15

1

Formas de pagamento

Comprar

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000

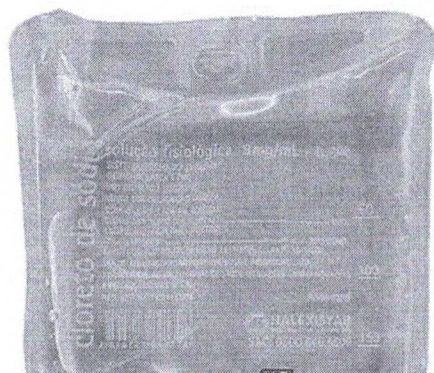




PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.25.



Inicio > Hospitalar > Soro

Soro Fisiológico Cloreto de Sódio 0,9% - 500ml - Sist. Aberto (Halexistar)

Código: H055008

R\$ 15,62

1.2.26.



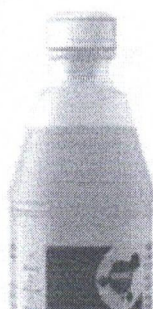
Soro Fisiologico 0,9% 500ml Hearst

(Cód.: P6518)

R\$ 10,05

1 x R\$ 10,05 sem juros

[COMPARTILHAR](#)



Marca: HEARST LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - ME

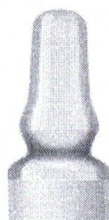
Referência: P6518 Disponibilidade: Indisponível

Quantidade em estoque: 0,00

1.2.27.

DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML SOL INJ (GENERIC) – TEUTO

Home > DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML SOL INJ (GENERIC) – TEUTO



DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML SOL INJ (GENERIC) – TEUTO

Qualidade
Garantida

Entrega para
todo o Brasil

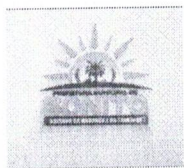
Frete Rápido

R\$1,03



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.28.

DEXAMETASONA 4MG COMP (DEXASON) – TEUTO

Home > DEXAMETASONA 4MG COMP (DEXASON) – TEUTO



DEXAMETASONA 4MG COMP (DEXASON) – TEUTO



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$5,90

1.2.29.

DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (DICLOFARMA) – FARMACE

Home > DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (DICLOFARMA) – FARMACE



DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (DICLOFARMA) – FARMACE



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$1,79

1.2.30.

DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML (DIPIFARMA) – FARMACE

Home > DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML (DIPIFARMA) – FARMACE



DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML (DIPIFARMA) – FARMACE



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



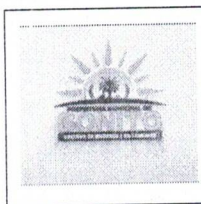
Frete Rápido

R\$1,25



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.2.31.

DOPAMINA 5MG/ML 10ML – TEUTO

Home > DOPAMINA 5MG/ML 10ML – TEUTO



DOPAMINA 5MG/ML 10ML – TEUTO



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$4,90

1.2.32.

FENTANILA 50MCG/ML 10 ML SOL INJ IV/IM (A1) (FENTANEST) – CRISTALIA

Home > FENTANILA 50MCG/ML 10 ML SOL INJ IV/IM (A1) (FENTANEST) – CRISTALIA



FENTANILA 50MCG/ML 10 ML SOL INJ IV/IM (A1) (FENTANEST) – CRISTALIA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$12,50

1.2.33.

FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL INJ GENERICO – PHARLAB

Home > FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL INJ GENERICO – PHARLAB



FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL INJ GENERICO – PHARLAB



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$1,86



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.34.

GENTAMI 20MG/ML 1ML (GENTAM) – NOVAFARMA

Home > GENTAMI 20MG/ML 1ML (GENTAM) – NOVAFARMA



GENTAMI 20MG/ML 1ML (GENTAM) – NOVAFARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$2,08

1.2.35.

GENTAMI 40MG/ML 1ML (GENERICO) – FRESENIUS

Home > GENTAMI 40MG/ML 1ML (GENERICO) – FRESENIUS



GENTAMI 40MG/ML 1ML (GENERICO) – FRESENIUS



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$2,68

1.2.36.

GENTAMI 80MG/2ML INJ AMP (HYTAMICINA) – HYPO FARMA

Home > GENTAMI 80MG/2ML INJ AMP (HYTAMICINA) – HYPO FARMA



GENTAMI 80MG/2ML INJ AMP (HYTAMICINA) – HYPO FARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$2,03



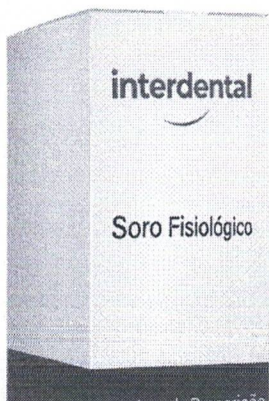
Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.2.37.



Frete Grátis* a partir de R\$ 199,99

Solução Glicofisiológico 5% Bolsa 500ml - JP Indústria

★★★★★ (0)

Cód. 7896137650323

[Ver descrição](#)

MEDICAMENTO DE VENDA RESTRITA A PROFISSIONAIS CIRURGIÕES-
DENTISTAS OU PESSOA JURÍDICA QUE PRESTE SERVIÇO ODONTOLÓGICO,
COM REGISTRO ATIVO EM CONSELHO PROFISSIONAL

R\$ 13,15 **5% À VISTA BOLETO OU PIX**

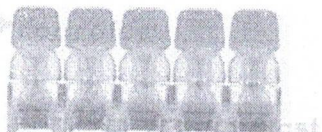
Este produto está indisponível no momento

Deixe seu contato que avisaremos você quando este produto
retornar aos nossos estoques

1.2.38.

GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML – ISOFARMA

[Home](#) > GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML – ISOFARMA



GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML – ISOFARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$3,33

1.2.39.

GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML AMP. PLAST. – FARMACE

[Home](#) > GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML AMP. PLAST. – FARMACE



GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML AMP. PLAST. – FARMACE



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



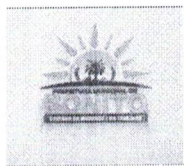
Frete Rápido

R\$1,50



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.2.40.

GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML

Home > GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML



GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$1,37

1.2.41.

SORO GLICOSADO 5% 250ML (BOLSA) – JP

Home > SORO GLICOSADO 5% 250ML (BOLSA) – JP



SORO GLICOSADO 5% 250ML (BOLSA) – JP



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



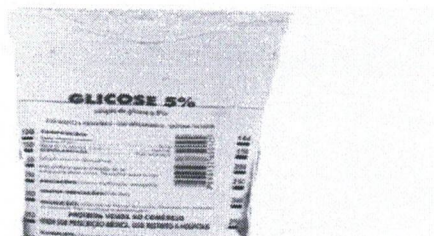
Frete Rápido

R\$9,99

1.2.42.

SORO GLICOSADO 5% 500ML (BOLSA) – JP

Home > SORO GLICOSADO 5% 500ML (BOLSA) – JP



SORO GLICOSADO 5% 500ML (BOLSA) – JP



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$12,50

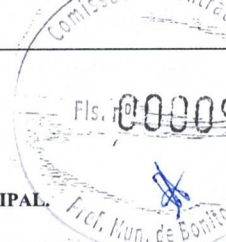


Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



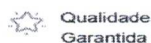
1.2.43.

HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML (HEPAMAX-S) – BLAU

Home > HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML (HEPAMAX-S) – BLAU



HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML (HEPAMAX- S) – BLAU



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$27,50

1.2.44.

HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ (NEPRESOL) – CRISTALIA

Home > HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ (NEPRESOL) – CRISTALIA



HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ (NEPRESOL) – CRISTALIA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$10,98

1.2.45.

HIDROCORTISONA 100MG PO P/ SOL INJ (ARISCORTEN) – BLAU

Home > HIDROCORTISONA 100MG PO P/ SOL INJ (ARISCORTEN) – BLAU



HIDROCORTISONA 100MG PO P/ SOL INJ (ARISCORTEN) – BLAU



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



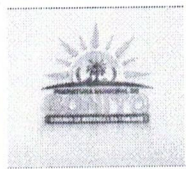
Frete Rápido

R\$7,50



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.2.46.

HIDROCORTISONA 500MG PO INJ S/DIL (ANDROCORTIL) – TEUTO

Home > HIDROCORTISONA 500MG PO INJ S/DIL (ANDROCORTIL) – TEUTO



HIDROCORTISONA 500MG PO INJ S/DIL (ANDROCORTIL) – TEUTO



Qualidade
Garantida



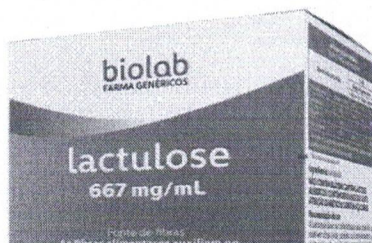
Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$7,95

1.2.47.



Lactulose 667Mg/ML Xarope 120ML

R\$ 41,13

R\$ 33,09

1.2.48.

LIDOCAINA 2% S/V 20ML (GENERICICO) – HYPO FARMA

Home > LIDOCAINA 2% S/V 20ML (GENERICICO) – HYPO FARMA



LIDOCAINA 2% S/V 20ML (GENERICICO) – HYPO FARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



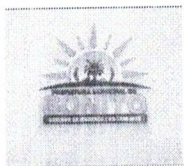
Frete Rápido

R\$7,60



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.49.

LIDOCAINA 2% C/EPINEFRINA 20ML INJ (HYPOCAINA) – HYPO FARMA

Home > LIDOCAINA 2% C/EPINEFRINA 20ML INJ (HYPOCAINA) – HYPO FARMA



LIDOCAINA 2% C/EPINEFRINA 20ML INJ (HYPOCAINA) – HYPO FARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$9,70

1.2.50.



Sem imagem por determinação
RDC 96/2008 ANVISA



OFERTA
PATROCINADA

R\$ 6,65

Ir para a loja

Incluir na cesta

PRINCÍPIO ATIVO: Cloridrato De Metoclopramida

FABRICANTE: TEUTO

PRA QUE SERVE?

Para que serve Este medicamento é destinado ao tratamento de: Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Náuseas e vômitos de...

1.2.51.

METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML BOLSA (GENERICICO) – HALEX STAR

Home > METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML BOLSA (GENERICICO) – HALEX STAR



METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML BOLSA (GENERICICO) – HALEX STAR



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



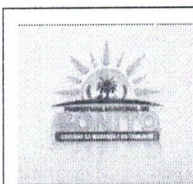
Frete Rápido

R\$18,00



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





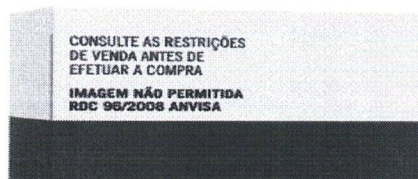
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.52.

MIDAZOLAM 5MG/ML INJ. 3ML (B1) (DORMIRE) – CRISTALIA

Home > MIDAZOLAM 5MG/ML INJ. 3ML (B1) (DORMIRE) – CRISTALIA



MIDAZOLAM 5MG/ML INJ. 3ML (B1) (DORMIRE) – CRISTALIA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$10,80

1.2.53.

MORFINA SULF 1,0MG/ML 2ML (A1) (DIMORF) – CRISTALIA

Home > MORFINA SULF 1,0MG/ML 2ML (A1) (DIMORF) – CRISTALIA



MORFINA SULF 1,0MG/ML 2ML (A1) (DIMORF) – CRISTALIA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil

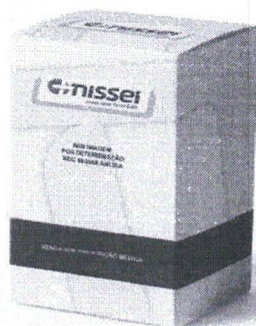


Frete Rápido

R\$16,99

1.2.54.

MANITOL



(0 avaliações)

R\$ 37,90

R\$ 31,27

– 1 +

Consulte o estoque das lojas mais

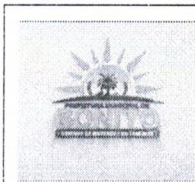
Faça login para consultar o estoque

Vendido e distribuído por Nissei



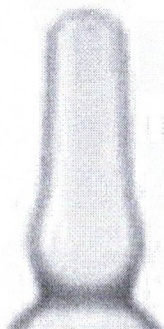
Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.2.55.



-47%

HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML HYPOFARMA

Marca: HYPOFARMA Modelo: 8587 Referência: 8587

★★★★★

[Seja o primeiro a opinar](#)

● 25 Pessoas estão comprando este produto agora

de R\$ 21,54

R\$ 11,39

🔗 R\$ 10,25 no Pix

- 1 +

COMPRAR



1.2.56.

OMEPRAZOL 40MG 10ML (OPRAZON) – BLAU

Home > OMEPRAZOL 40MG 10ML (OPRAZON) – BLAU



OMEPRAZOL 40MG 10ML (OPRAZON) – BLAU

★ Qualidade
Garantida

🚚 Entrega para
todo o Brasil

📦 Frete Rápido

R\$15,00

1.2.57.

ONDASETRONA 4MG/2ML INJ AMP (NAUSEDRON) – CRISTALIA

Home > ONDASETRONA 4MG/2ML INJ AMP (NAUSEDRON) – CRISTALIA



ONDASETRONA 4MG/2ML INJ AMP (NAUSEDRON) – CRISTALIA

★ Qualidade
Garantida

🚚 Entrega para
todo o Brasil

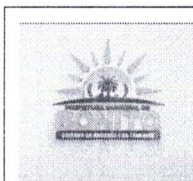
📦 Frete Rápido

R\$3,15



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.58.

OXACILINA SODICA 500MG S/D INJ (GENERIC) – BLAU

Home > OXACILINA SODICA 500MG S/D INJ (GENERIC) – BLAU



OXACILINA SODICA 500MG S/D INJ (GENERIC) – BLAU



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$7,40

1.2.59.

PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO INJ C/DILUENTE 4ML IV (– TEUTO

Home > PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO INJ C/DILUENTE 4ML IV (– TEUTO



PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO INJ C/DILUENTE 4ML IV (– TEUTO



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$14,00

1.2.60.



Benzetacil Suspensão Injetável 1 Frasco- ampola De 4ml

Benzetacil

Ref: 1074946

EXIGE ENVIO ANTECIPADO E RETENÇÃO DA RECEITA

↓ Economize R\$ 0,64

R\$ 20,57 À vista no PIX - 1 +

ou R\$ 21,21 em até 1x nos cartões

Comprar

ESTADO DO PARÁ



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000

ESTADO DO PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.61.

PROMETAZINA 50MG/2ML (PROMETAZOL) – SANVAL

Home > PROMETAZINA 50MG/2ML (PROMETAZOL) – SANVAL



PROMETAZINA 50MG/2ML (PROMETAZOL) – SANVAL



Qualidade
Garantida



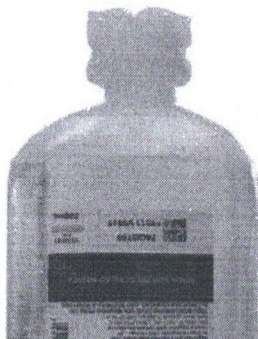
Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$6,40

1.2.62.



Ringer com Lactato 500ml

R\$19,80



1

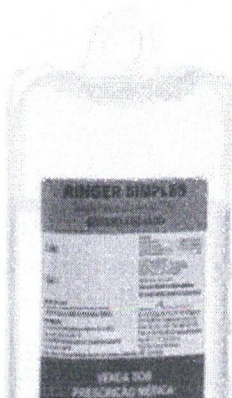
Adicionar ao carrinho

SKU: Frasco 500ml-29

CATEGORIAS: Suplementos e Vitaminas, Suplementos e Vitaminas, Suplementos e Vitaminas

TAGS: soro, Soro Branco, Soro Ringuer

1.2.63.



RINGER SIMPLES 500ML (FRASCO RIGIDO)FARMACE

Marca: FARMACE Modelo: 8650 Referência: 8650



Seja o primeiro a avaliar

16 Pessoas estão comprando este produto agora

de R\$ 46,06

R\$ 24,36

R\$ 21,92 no Pix

- 1 +

COMPRAR

WhatsApp

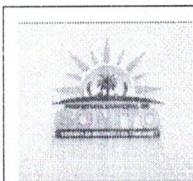
ESTADO DO PARÁ



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000

ESTADO DO PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.2.64.

SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMP. – ISOFARMA

Home > SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMP. – ISOFARMA



SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMP. – ISOFARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$13,99

1.2.65.

COMPLEXO B INJ 2ML (HIPLEX B) – HYPOFARMA

Home > COMPLEXO B INJ 2ML (HIPLEX B) – HYPOFARMA



COMPLEXO B INJ 2ML (HIPLEX B) – HYPOFARMA



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



Frete Rápido

R\$1,94

1.2.66.

FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/SC SOL INJ (ESKAVIT) – HIPOLABOR

Home > FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/SC SOL INJ (ESKAVIT) – HIPOLABOR



FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/SC SOL INJ (ESKAVIT) – HIPOLABOR



Qualidade
Garantida



Entrega para
todo o Brasil



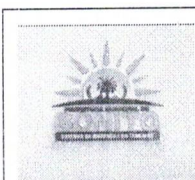
Frete Rápido

R\$3,32



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.3. Imagens dos CNPJs.

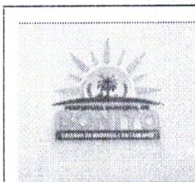
1.3.1.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.960.621/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/10/2003	
NOME EMPRESARIAL MEDICOM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA CAVALHADA		NÚMERO 2503	COMPLEMENTO *****
CEP 91.740-001	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CRISTALMED.COM.BR		TELEFONE (51) 9605-1484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



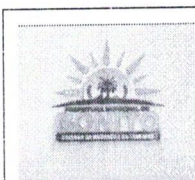
1.3.2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.858.807/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/07/2021	
NOME EMPRESARIAL BSA COMERCIO DE PRODUTOS DE SCARTAVEIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO		NÚMERO 19209	COMPLEMENTO *****
CEP 76.967-491	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIMEDPH@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 8459-2125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



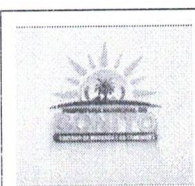
1.3.3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.858.406/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/07/2018	
NOME EMPRESARIAL N&G COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROSHOP N&G			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. ANTONIO LUIZ FABIANO		NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA A
CEP 13.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO DESCALVADO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROSHOPNG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 3593-2560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 392, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



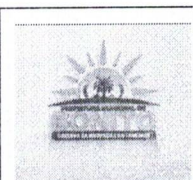
1.3.4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.626.253/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/05/1981	
NOME EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA PAGUE MENOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R SENADOR POMPEU		NÚMERO 1520	COMPLEMENTO *****
CEP 60.025-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@PMENOS.COM.BR		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 359, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



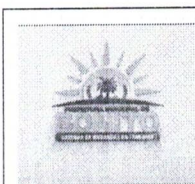
1.3.5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.385.819/0002-20 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/07/2007	
NOME EMPRESARIAL VITA'S COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITA'S MEDICAL			FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 5640	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-000	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3026-5252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.3.6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.412.110/0565-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DROGARIA SAO PAULO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA SAO PAULO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV RENATA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 03.377-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DPSP.COM.BR	TELEFONE (11) 3274-7400
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2013
-----------------------------	--

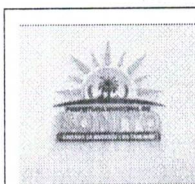
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.3.7.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.473.492/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMAX MEDICAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RONEY HENRIQUE HEIDERSCHIEDT	NUMERO 146	COMPLEMENTO LOTE 5 LOTE 6
--	---------------	------------------------------

CEP 88.133-515	BAIRRO/DISTRITO BREJARU	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CRISTALMED.COM.BR	TELEFONE (51) 3027-1700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019
-----------------------------	--

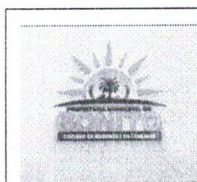
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.3.8.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.438.250/0187-08 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/01/2003	
NOME EMPRESARIAL DROGARIAS PACHECO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA PACHECO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DO CATETE		NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 22.220-000	BAIRRO/DISTRITO CATETE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DP.SP.COM.BR		TELEFONE (11) 3274-7421/ (11) 3274-7400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



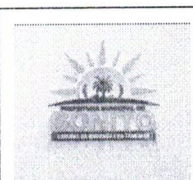
1.3.9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.064.557/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/06/2019			
NOME EMPRESARIAL MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMED HOSPITALAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 456	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRAIAMAR	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MEDMEDHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (48) 9958-1880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

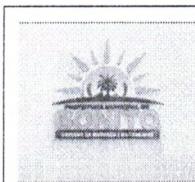
1.3.10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.585.865/0240-93 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/12/2003	
NOME EMPRESARIAL RAIA DROGASIL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO		NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****
CEP 05.359-001	BAIRRO/DISTRITO VILA BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALLEGALIZACAO@RD.COM.BR		TELEFONE (11) 3769-5678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

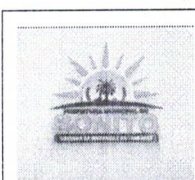
1.3.11.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.712.427/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/07/2014	
NOME EMPRESARIAL I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO NEBIAS		NÚMERO 444	COMPLEMENTO CONJ 910
CEP 11.045-000	BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAYLORCARVALHO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9862-8590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.3.12.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.913.478/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/05/2021			
NOME EMPRESARIAL DROGARIA ESSENCIALLE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA ESSENCIALLE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA ALDEIA	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRACEMA/ALDEIA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSILVIANE.SOUZA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9363-2291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.3.13.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.788.510/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/01/2006

NOME EMPRESARIAL

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ADOLFO MANTOVANI

NÚMERO

232

COMPLEMENTO

CEP

14.026-295

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL FLORIDA

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM

TELEFONE

(16) 3234-1290/ (16) 3234-1291

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

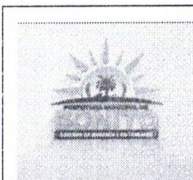
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Av. Charles Assad, 359, Centro, Bonito/FA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.3.14.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.678.419/0005-19
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2010

NOME EMPRESARIAL

DIMEOESTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA SAO MIGUEL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

2189

COMPLEMENTO

CEP

89.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DO OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@FARMACIA SAOMIGUEL.COM.BR

TELEFONE

(49) 3631-4900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

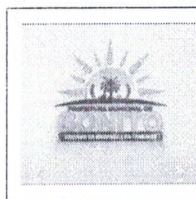
ESTADO DO PARÁ



Av. Charles Assad, 235, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000

ESTADO DO PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



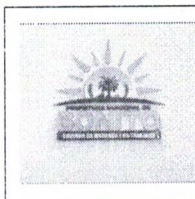
1.3.15.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.399.329/0002-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
NOME EMPRESARIAL AFYA PARTICIPACOES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFYA SAO PAULO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AL LORENA	NUMERO 269	COMPLEMENTO CONJ 53 54 61 62 73 74 80
CEP 01.424-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.NOTIFICACOES@AFYA.COM.BR		TELEFONE (31) 3525-7550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.833/0001-07

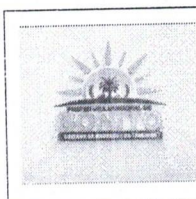
1.3.16.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.682/0028-42 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/11/2000	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA NISSEI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 5666	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO documentacaolegal@drogariasnissei.com.br		TELEFONE (41) 3213-8241/ (41) 3213-8388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



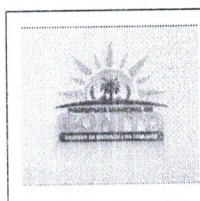
1.3.17.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.622.616/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2016	
NOME EMPRESARIAL MED ALPHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EM GERAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED ALPHA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL ALVES GARCIA		NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
CEP 06.618-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO JANDIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MGCONTABILEXPRESS.COM.BR		TELEFONE (11) 3777-5319/ (11) 2575-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 359, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.3.18.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.123.210/0003-27 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/11/2000	
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.11-5-00 - Edição de livros 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONS MOREIRA DE BARROS		NÚMERO 2168	COMPLEMENTO *****
CEP 02.430-001	BAIRRO/DISTRITO LAUZANE PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISA@PROMOFARMA.COM.BR		TELEFONE (11) 2256-9200/ (11) 2256-9208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.3.19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

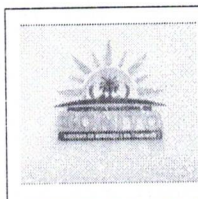
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.591.670/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017
NOME EMPRESARIAL VET SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VET SUL ONLINE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNESTO ALVES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 90.220-190	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VET SUL@VET SUL.COM		TELEFONE (51) 3224-3700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

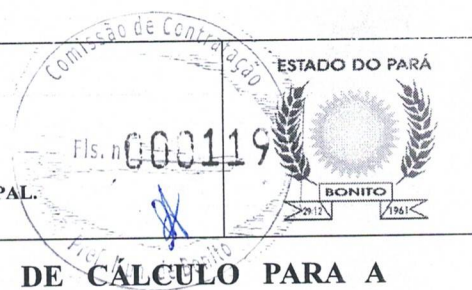


Av. Charles Assad, 599, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



02. CONCLUSÃO DO SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

2.1. Com fundamento na análise técnica dos preços unitários referenciais obtidos por meio de pesquisa de mercado em e-commerce e website, foi possível estabelecer um parâmetro confiável para a estimativa de valor do objeto pretendido. A apuração dos dados observou os preceitos estabelecidos no artigo 23 da lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da compatibilidade com os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

2.2. Nesse contexto, com base na sistematização dos valores aferidos, e considerando a composição de 66 itens estimados para atendimento da demanda da aquisição de medicamentos de urgência e emergência, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, foi projetado o montante global de R\$ 2.701.417,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS). O valor será adotado como referência para fins de instrução do procedimento administrativo, representando uma estimativa preliminar que servirá de base para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, sem, contudo, vincular a administração à contratação integral do quantitativo previsto.



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000

